



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.920

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.985 de 10 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/010001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.986 de 10 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/080001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- 08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	2.500	0000	105.000,00
TOTAL				105.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.987 de 10 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00318.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.205.056,40** (dois milhões, duzentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.41	1.500	1001	1.792.222,40
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				1.792.222,40

22.102 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.39	1.500	1001	164.768,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				164.768,00

22.103 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.39	1.500	1001	22.036,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				22.036,00

22.104 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.39	1.500	1001	88.893,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				88.893,00

22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.39	1.500	1001	3.094,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				3.094,00

22.107 - SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4799.0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				

DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS	3390.39	1.500	1001	23.289,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				23.289,00

22.108 - SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4800.0278- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA	3390.39	1.500	1001	25.391,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				25.391,00

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.39	1.500	1001	12.962,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				12.962,00

22.110 - NONA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4802.0280- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS	3390.39	1.500	1001	7.759,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				7.759,00

22.111 - DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4803.0281- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.39	1.500	1001	23.110,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				23.110,00

22.112 - DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.39	1.500	1001	3.820,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				3.820,00

22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.39	1.500	1001	8.152,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				8.152,00

22.115 - DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.39	1.500	1001	29.560,00

SUBTOTAL DO ÓRGÃO 29.560,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 2.205.056,40

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390.30	1.500	1001	2.205.056,40
TOTAL				2.205.056,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.988 de 10 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00083.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.800.000,00** (onze milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	2.500	0000	10.000.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.500	0000	1.800.000,00
TOTAL				11.800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.989 de 10 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330101.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.990 de 10 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/890001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 562.773,16** (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5292.1572.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	1.500	0000	562.773,16
TOTAL				562.773,16

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5292.4338.0287- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	1.500	0000	562.773,16
TOTAL				562.773,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.273

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANILO RIBEIRO BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.274

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear **ADRIANO FRANCA NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATOS, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.275

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIA ALVES DE MEDEIROS** do cargo em comissão de CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATOS, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.276

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAQUEL MIRANDA FONSECA LUNA MACIEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ECONOMIA E FOMENTO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.277

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JACIARA DE LIMA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.278

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAO GILBERTO DE SOUSA PIMENTEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.279

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MATHEUS ALENCAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1903071, do cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.280

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ERICK JONH BATISTA MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.281

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.282

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERICK JONH BATISTA MOURA**, matrícula nº 1810154, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.283

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LORETA MARIA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



Ato Governamental nº 2.284

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES**, matrícula nº 1876775, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.285

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, no Decreto nº 41.427, de 14 de julho de 2021, e na Lei nº 12.702, de 27 de junho de 2023,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE	DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CGS-1
ADRIANO SERGIO DE MACENA	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CAT-1
ROBÉRIO DE PAIVA RIBEIRO	GERENTE EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CGF-1
MARÍLIA CAVALCANTI BERNARDO	GERENTE OPERACIONAL DE VISTORIA TÉCNICA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CGF-2
ORLANDO MIRANDA DE GUSMAO FILHO	GERENTE EXECUTIVO DE LOGÍSTICA PARA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CGF-1
EVERTON EUGENIO ESCARIAO DA NOBREGA	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO LOGÍSTICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA PARA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CGF-2
ANTONIO CAVALCANTI DE BRITO	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA PARA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CGF-2
WALKIRIA DE LOURDES DA SILVA	SECRETÁRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	CSE-1

Ato Governamental nº 2.286

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE	1846094	GERENTE EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL ESTADUAL	CGF-1
ORLANDO MIRANDA DE GUSMAO FILHO	1348116	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO LOGÍSTICO	CGF-2
EVERTON EUGENIO ESCARIAO DA NOBREGA	1534165	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2
ANTONIO CAVALCANTI DE BRITO	1398598	GERENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	CGF-2
WALKIRIA DE LOURDES DA SILVA	0775100	SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL	FGT-1

Ato Governamental nº 2.287

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JULYANA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4

RAIANA RAQUEL DIAS ROCHA	CHEFE DO NUCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA SUBGERENCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATORIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-3
--------------------------	---	-------

Ato Governamental nº 2.288

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
RAIANA RAQUEL DIAS ROCHA	1866991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA	1790153	CHEFE DO NUCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA SUBGERENCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATORIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-3

Ato Governamental nº 2.289

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **DANIELY CRISTINA DE SOUSA BRANDAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.290

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **GABRIEL MASCENA SENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA DE CONVENIOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 2.291

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ARYWELTON ROSA FAUSTINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.292

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE CLAUDIO DA SILVA**, matrícula nº 1916939, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.293

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **FLAVIA SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II, Símbolo DAA-208, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.294

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANTES GOMES DA SILVA JUNIOR** do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II, Símbolo DAA-208, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.295

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LILIAN FERNANDES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE CONSELHO, Símbolo FG-3, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.296**João Pessoa, 10 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ANTONIA MARIA OLIVEIRA ARAUJO do cargo em comissão de SECRETARIO DE CONSELHO, Símbolo FG-3, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.297**João Pessoa, 10 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar LILIAN FERNANDES BEZERRA do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DA ESCOLA JUAREZ JONHSON, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.298**João Pessoa, 10 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE nomear RAFAELA ISMAEL DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 14ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.299**João Pessoa, 10 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUDICIAL, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.300**João Pessoa, 10 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 1199927, do cargo em comissão de COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUDICIAL, Símbolo CAD-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.301**João Pessoa, 10 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com Art. 18 da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, etendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado por meio do Edital nº 12 – PGE/PB, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE nomear GILBERTO MATHEUS PAZ DE BARROS, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Paraíba, 2ª Classe, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.302**João Pessoa, 10 de agosto de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o art. 3º, II, “d”, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CENTRAN-PB), Ralisson Andrade Araújo, na qualidade de suplente, representante da Polícia Militar da Paraíba, em substituição a Gerson de Carvalho Lima.

Ato Governamental nº 2.303**João Pessoa, 10 de agosto de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CENTRAN-PB), biênio 2023/2025, os seguintes membros:

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (CREA-PB):

Titular: Hugo Barbosa de Paiva Junior**Suplente:** Juan Ébano Soares Alencar**Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB-PB):****Titular:** Giordana Coutinho Meira de Brito**Suplente:** Luiz Pereira do Nascimento Junior**Ato Governamental nº 2257****João Pessoa, 08 de agosto de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

RESOLVE nomear GUSTAVO ANTÔNIO NUNES GUIMARÃES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Publicado no DOE 09.08.2023**Republicado por incorreção**

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 413/2023/GS/SEAD.**João Pessoa, 08 de agosto de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023/SEAD/SEDH/ESPEP, para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de servidores dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS, estabelecidos por meio da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e financiado através da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IVANILDA MATIAS GENTLE, matrícula nº 171.338-8; THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES, matrícula nº 187.378-4; ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DE LIMA JÚNIOR, matrícula: 618.376-0; ANA PAULA SALES DE MEDEIROS, matrícula nº 190.098-6 e TATYANE RAMALHO INTERAMINENSE DE SANTANA, matrícula nº 187.023-8, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º A presente Portaria tem efeito retroativo a 05 de agosto do ano em curso.

CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 070/2023/GEGP/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/17145	DELYANE LIMA SOARES COSTA	1883828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/16941	ELSON VNICIO DOS SANTOS RANGEL	1882287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/16901	ERANDI ANDRADE DE MOURA SAMPAIO	1884263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/09615	EWERTON PAULO OLIVEIRA DA SILVA	1889711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/16943	FLAVIA LAIS GOMES FORTUNATO	1889966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/16945	GEILZA CARLA DE LIMA SILVA	1885774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/15709	JANEIDE FIRMINO CAVALCANTI SOARES	1885413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/17030	JOSE IGOR VASQUES ELOI ARAUJO	1889842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/17034	JUSSARA FERREIRA MELO	1882228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/17146	LUCIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA LIMA	1880390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/16936	MARCELO DE HOLANDA FERREIRA	1881965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/16924	QUEZIA FIDELIS FERREIRA	1883381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/16929	RAILSON PEREIRA DE SOUSA	1882996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/09365	REGINA MARIA ALVES DE ARAUJO	1885863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/14466	RENAN RODRIGUES PATRICIO	1888641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/16931	RICARDO FERREIRA DE FREITAS	1890603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/11171	RODRIGO DE SOUSA ALMEIDA	1884751	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

18	SAD-PSE-2023/16913	VICTOR MARCELINO DE OLIVEIRA SANTOIANI	1884701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19	SAD-PSE-2023/16917	WANDERSON RODRIGO GUIMARAES	1880152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
20	SAD-PSE-2023/16934	WESKLEMYR LACERDA PEREIRA	1890808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 071/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/17606	ALINNE GURJAO DE OLIVEIRA	1890522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/17609	ALISSON PEREIRA SILVA	1885391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/17610	BRUNA MARIA DE SOUSA SANTOS	1881396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/17043	DAVI AUGUSTO CORDEIRO DA MOTA	1890077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/17778	ELENICE NOGUEIRA SANTOS	1879898	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/17777	JONAS HENRIQUE DE FREITAS	1883798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/17769	LUCIO MAURO NUNES DA SILVA	1884808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/17775	MARCILIO DE MORAES JUNIOR	1881159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/17604	MARIA DO SOCORRO RAMOS ARAUJO	1884875	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/17603	ROBERTA TIBURCIO BARBOSA	1882601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/17776	SHEILA SORAIA ARAUJO MEDEIROS	1886258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/17601	TARCISO MEIRELES BEZERRA FILHO	1885961	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 10-08-2023
 Resenha nº : 396/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/18323	1739786	CELSO DINIZ DE OLIVEIRA	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 10-08-2023
 Resenha nº : 400/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/18218	1772147	SUZANE LIMA MORAIS BEZERRA	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

João Carlos Carneiro
João Carlos Carneiro
 Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 091/2023

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO, Matrícula nº 180.466-9, na qualidade gestor do Convênio 011/2023, firmado pela SEDAP com o Município de Queimadas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Secretário de Estado
 SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 162/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos Contratos nº 354/2023 e nº 355/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VIRGINIA HELENA SERRANO PAULINO LIMA**, com matrícula nº 189.537-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora dos Contratos nº 354/2023 e nº 355/2023, a ser firmado com as empresas **DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI** e **M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**, respectivamente, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, destinador a realizar os para os cursos de capacitação no âmbito da educação permanente do SUAS nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Patos.

Art. 2º Estabelecer que a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 164/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 356/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com matrícula nº 919.396-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 356/2023, a ser firmado com a empresa **LEANDRO GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para serviço preventivo e corretivo na rede elétrica, necessários para manutenção da SEDH, dos Restaurantes Populares, do SINE, das Casas da Cidadania, das casas da Cidade Madura, do CICA, dos Centros Sociais Urbanos, dos CREAS e das SESAES.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 415

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 172/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 13/04/2023, respectivamente. Decide pelo **REGISTRO DA PENALIDADE DE DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** em face do servidor **Renato Fidelis de Souza – mat. nº 186.912-4** e pela aplicação da penalidade de **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em desfavor da servidora **Joice Mary do Nascimento Santos – mat. nº 605.449-8**, haja vista o Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/26268.

Portaria nº 416

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0**, **MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6**, **VANDRESSA HEBY MARQUES DE ALCÂNTARA, mat. nº 619.007-3**, **VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA – mat. nº 619.624-1**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância

cia Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/11966**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidora lotada na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro – EEMAN, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 418 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ, mat. nº 619.048-1, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA – mat. nº 619.624-1**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/26182**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECI Profª. Diva Guedes de Araújo, localizada em Brejo dos Santos/PB.

Portaria nº 419 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, ALLEF DOS SANTOS MORAIS, mat. nº 618.712-9, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA – mat. nº 619.624-1**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/26132**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 0062/2023, da lavra da diretora escolar da E.E.E.F. Machado de Assis, localizada em Santa Rita/PB, e demais documentos.

Portaria nº 420 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, JOSÉ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 618.407-3, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA – mat. nº 619.624-1**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/18704**, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas de servidores ocorridas no âmbito da ECIT Francisca Ascensão Cunha, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 421 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, NELMA GOMES DE ARAÚJO DANTAS, mat. nº 619.106-1, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA – mat. nº 619.624-1**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/26639**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 039/2023, da lavra da gestora escolar da E.E.E.F.M. Profª. Maria Geny de Souza Timóteo, localizada em João Pessoa/PB, e demais documentos.

Portaria nº 422 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, IVANALLE DOS SANTOS PONTES, mat. nº 618.261-5, VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA – mat. nº 619.624-1**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/21142**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na ECIT Daura Santiago, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 423 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.342-8, PROFª. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/27795**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de ex-servidores lotados na SEE/PB.

Portaria nº 424 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, MICHELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 613.964-7**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Proces-

so de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/09754**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na SEE/PB.

Portaria nº 425 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR – mat. nº 179.261-0, MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA ARAÚJO – mat. nº 175.617-6, MICHELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 613.964-7**, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância Investigatória, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2023/16589**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado na SEE/PB.

Portaria nº 426 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.342-8, PROFª. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/01062**, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Delano Marcus Coutinho Gondim Júnior - mat. 178.574-5.

Portaria nº 428 João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	GERENCIA
ALBERTO AGRA DE LIMA	064*****86	3 GRE
ALLAN SILVA RIBEIRO DE MORAIS	121*****07	1 GRE
ANA PAULA BALTAZAR DA SILVA	106*****90	1 GRE
ANDERSON NORMANDO	068*****08	3 GRE
ANDRE LUIZ CAVALCANTI FERNANDES	839*****04	1 GRE
ANDRESSA DA SILVA GUIMARAES MOURA	857*****22	3 GRE
ANTONIO AMORIM DE ARAUJO	057*****95	14 GRE
ANTONIO DE MIRANDA ROSADO NETO	021*****22	2 GRE
AZEMAVETE ALVES DE SOUZA	608*****04	1 GRE
BEATRIZ MACHADO DA COSTA	715*****08	1 GRE
CASSIO JUSTINO DA SILVA	094*****56	1 GRE
CATIA VALERIA PEREIRA TEIXEIRA	009*****31	1 GRE
DANYARA PEREIRA DA SILVA	014*****07	1 GRE
DEBORA HELEN PEDROZA DA COSTA	701*****82	1 GRE
DENILDE PEREIRA DA COSTA	797*****00	1 GRE
DIOGO FRANCISCO DE SOUZA SILVA	071*****37	1 GRE
EDALIO NASCIMENTO DA COSTA	021*****84	1 GRE
EDJANE MARIA CARLOS	983*****04	1 GRE
ELIANE ALVES TAVARES	533*****70	14 GRE
EMANUELLE ROSALLI LUCENA LINS	037*****40	1 GRE
ENALY STEPHANE NUNES MEIRELES	700*****59	1 GRE
ESDRES GOMES CIRICO	058*****11	14 GRE
EWERTON FIDELIS COSTA	702*****61	1 GRE
EZEQUIEL GONCALVES DE LIMA	717*****86	1 GRE
FRANCYELLEN BESERRA DE OLIVEIRA	082*****60	6 GRE
HUGO LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	347*****38	1 GRE
INACIO ROMAO DOS SANTOS NETO	054*****30	5 GRE
JORANA EVANDRA GOMES FERREIRA	122*****51	5 GRE
ISMAEL DOS SANTOS ALFREDO	075*****47	14 GRE
JANY RAQUEL DE OLIVEIRA PESSOA	089*****35	1 GRE
JARGER FLAVIO MACENA BRITO	054*****60	3 GRE
JOÃO MARCOS ALMEIDA FERREIRA	103*****12	5 GRE
JOSÉ ANTONIO MEDEIROS LIMA	050*****40	1 GRE
JOSE HONORIO DA SILVA MELO	568*****49	1 GRE
JOSE LEONCIO DO NASCIMENTO	024*****12	14 GRE
JOSE RONELY VIEGAS DA SILVA	039*****70	2 GRE
JOSEANE BATISTA DA SILVA PEREIRA	033*****60	1 GRE
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	289*****74	2 GRE
KARLA SILVA DE LUCENA	012*****05	1 GRE
KÁSSIA KISS JACINTO DE PAULA	058*****66	1 GRE
LARISSA MARINHO NUNES DE ALMEIDA	090*****85	3 GRE

LUCAS ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	063*****05	1 GRE
LUCIA DE FATIMA MONTEIRO SILVA	115*****37	3 GRE
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DA CRUZ MARQUES	121*****12	14 GRE
LYGIA FERNANDES ANGELIM	071*****30	5 GRE
MANOEL GALDINO DE PONTES	515*****15	1 GRE
MARCELLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	065*****19	1 GRE
MARCELO JORGE DE LIMA	074*****74	1 GRE
MARCICLEIDE DA SILVA MILANEZ	102*****55	3 GRE
MARCOS EDSON DE AQUINO	047*****86	1 GRE
MARCOS SILVA DE LIMA	073*****17	3 GRE
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	044*****11	3 GRE
MARIA CLAUDIA DA SILVA	797*****78	1 GRE
MARIA JOSE DE SOUSA PEREIRA	025*****21	3 GRE
MARIA ROSA FERNANDES DE SOUSA	077*****07	14 GRE
MARIA WÊNIA RIBEIRO XAVIER	121*****08	7 GRE
MAURICELIA GOMES DE SANTANA	064*****60	3 GRE
MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	700*****58	1 GRE
NADYA DE ARAUJO AMORIM	674*****20	1 GRE
NEY ROBSON MEDEIROS ROCHA	052*****46	13 GRE
NIVALDO MIGUEL COSTA	137*****27	1 GRE
PATRICIA BARBOZA GOMES	052*****05	3 GRE
PAULA WENIA DA SILVA PAULINO	098*****50	1 GRE
PEDRO CRIZOL CINESIO DA SILVA	870*****15	14 GRE
PEDRO DA CRUZ SILVA	008*****90	14 GRE
PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	025*****24	14 GRE
PEDRO HENRIQUE LUNA NASCIMENTO	701*****70	3 GRE
RAFAELA GOMES DE ARAUJO CAVALCANTI	052*****65	1 GRE
RENATA BRUNA FARIAS DO NASCIMENTO	111*****67	3 GRE
ROBERIO DE LIMA VIEIRA	113*****40	6 GRE
ROSA MARIA FONSECA DA SILVA	840*****20	1 GRE
RUAN LOPES MEIRELES	060*****05	1 GRE
SELDA GOMES DE SOUSA	041*****08	1 GRE
SEVERINA COELLI DE FIGUEIREDO CARVALHO	646*****30	1 GRE
SUZANNY CRISTINA FELIX DE LEMOS SOUZA	082*****76	1 GRE
THAIS CARVALHO DE PAIVA	701*****01	1 GRE
THIAGO ARAUJO JACOB	007*****30	1 GRE
THIAGO MARTINS DA SILVA	099*****06	1 GRE
VALMIREZ GOMES BARBOSA	081*****22	3 GRE
VANDA LIGIA SILVA DE LUCENA	753*****20	1 GRE
VANESSA TRINDADE DOS SANTOS	072*****09	12 GRE
VIVIANE XAVIER MONTEIRO	099*****40	1 GRE
XENIA OLIVEIRA DE ANDRADE VELASKUEZ SOLIS	039*****12	1 GRE

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 282/ GS

João Pessoa, 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DAVISON DA SILVA ALMEIDA, matrícula n.º 943.807-6, MONALISA TAVEIRA BRITO, matrícula n.º 161.892-0, OLÍVIA PENÍCIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula n.º 917.062-6, ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 906.004-9, e GRAZIELE JOSE DA SILVA, matrícula n.º 910.006-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NA D.O.E DE 26/05/2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N.º 533/GS

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Especial de Avaliação para Prova de Conceito a fim de analisar a qualificação técnica da empresa melhor classificada na licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAÚDE) - (SES-PRC-2022/05166), no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores **Fabiano Santana Ferreira**, matrícula n.º 178880-9, **Kleyber Dantas Torres de Araújo**, matrícula n.º 191550-9, **Krol Jânio Palitot Remígio**, matrícula n.º 188.922-2, **Ru-tenberg Soares de Araújo**, matrícula n.º 914.374-2 e **Jarbas Pinto Monteiro Guedes**, matrícula n.º 908.326-0.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de n.º SES-PRC-2022/05166.

PORTARIA N.º 534/GS

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Especial de Avaliação para Prova de Conceito a fim de analisar a qualificação técnica da empresa melhor classificada na licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR, no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores **Kleyber Dantas Torres de Araújo**, matrícula n.º 191550-9, **Krol Jânio Palitot Remígio**, matrícula n.º 188.922-2 e **Daniel dos Santos Brandão**, matrícula n.º 181.126-6.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de n.º SES-PRC-2023/04210.

PORTARIA N.º 535/2023

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	XXX.398.964-XX	JOÃO BERNARDINO NETO	HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
2	XXX.451.546-XX	JAZON GUILHERME BARBOSA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
3	XXX.777.394-XX	LUDMYLLA OTÁVIA LIRA SILVEIRA	HOSP DE TRAUMA DOM L. GONZAGA FERNANDES
4	XXX.508.223-XX	ROMULLO MORAIS LOBO DE MACEDO	HOSP REG DE CAJAZEIRAS

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N.º 026/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas nas Leis n.º 9.332/2011 c/C 8.186/2007 e Medida Provisória n.º 160/2011, **RESOLVE:**

Designar a equipe abaixo mencionada, para compor a Comissão de Seleção e Análise Técnica do EDITAL N.º 001/2023 - "EDITAL ARTE NA BAGAGEM - AGOSTO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024":

- Adriana Helena Souza Uchôa/Secretaria de Estado da Cultura - Secult PB (Presidente);
- Naldimara Ferreira Vasconcelos/Secretaria de Estado da Cultura - Secult PB (Membro);
- Érika Catarina de Melo Alves/Secretaria de Estado da Cultura - Secult PB (Membro);
- George Glauber Felix Severo/Instituto Federal da Paraíba - IFPB (Membro);
- Robson Xavier da Costa/Universidade Federal da Paraíba - UFPB (Membro).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA N.º 180 /2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 20 de JULHO de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual n.º 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa n.º 2022/02748

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância pela não constatação de infrações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº181/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2023/02453.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pela suspensão de 01 (um) dia ao servidor REGIVALDO SILVA PEDROSA com conversão em multa;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 187/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação Disciplinar no âmbito do Centro Educacional do Adolescente – CEA João Pessoa

Art. 2º A composição da referida comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

1. Vanessa Alves da Silva, matrícula 664.396-5;
2. Maridalva de Sousa Silva Santos, matrícula 662.148-1;
3. Margarete Costa Silva, matrícula 614.927-8;
4. Alandeilon Ancelmo da Cruz, matrícula 663.843-1;
5. Jacqueline Ferreira Souto, matrícula 664.280-2;
6. Marcelo Venício gomes das Mercedes Santos, matrícula 664.200-4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº221/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do processo FDC-DES-2023/02902 por meio da Coordenação de TI;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº222/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa fdc-ofn-2023/00529

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância diante da ausência de materialidade e autoria para aplicação da penalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº223/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº FDC-DES-2023/00191.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância referido processo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FLAVIO EMILIÃO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 90/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 024/2023 - FUNESBOM	Aquisição de parâmetros do uniforme 6º A (Vermelho)	CBM-PRC-2023/00214	Gestor	1º TENENTE	527.357-9	MANOEL PIO CHAVES NETO
			Fiscal	2º TENENTE	527.467-2	THAIANE FREITAS BRITO DE SOUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº023/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições, despachou o seguinte processo:

PROCESSO	NOME	MAT	ASSUNTO	DESPACHO
DER-PRC-2023/04667	JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA	3878-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 086/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

RESOLVE:

1. Designar, a(o)s servidora(s): **Verônica Daniel de Souza - Mat. 396, Jéssica Guimarães Maciel - Mat. 402, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas - Mat. 390, Maria José Jacinto do Nascimento - Mat. 333, Ricardo Loureiro Freire De Lucena - Mat. 426 e Helder Henrique Medeiros da Silva - Mat. 428**, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Licitação – COPELI** da Companhia Docas da Paraíba;

2. Designar, a servidora **Jéssica Guimarães Maciel – Mat. 402**, como membro apto a substituir a Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 040/2023 e todas as portarias anteriores que tratam da Comissão Permanente de Licitação - COPELI.

PORTARIA Nº 087/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

RESOLVE:

1. Designar, a pregoeira e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Companhia, conforme descrição infra:

I. Pregoeira:

a) Verônica Daniel de Souza, Mat. 396;

II. Equipe de Apoio:

a) Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas, Mat. 390;

b) Jéssica Guimarães Maciel, Mat. 402;

c) Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333;

d) Ricardo Loureiro Freire De Lucena, Mat. 426;

e) Helder Henrique Medeiros da Silva – Mat. 428.

2. Designar, a servidora **Jéssica Guimarães Maciel, Mat. 402**, como membro apto a substituir a Pregoeira nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 041/2023 e todas as portarias anteriores que tratam sobre a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 229/2023/DS

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração –PCCR considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/PB
DTR-PRC-2023/14063	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	4268-4	B	C	032/2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 249/2023/DS

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, e SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 2310-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250/2023/DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/25417;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 005377714-00, emitido em nome de IRENE SOARES ANDRADE, CNH nº 013975376-3, RENACH nº PB002371642.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 252/2023/DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA CRISTINA DE AZEVEDO, matrícula 0153-8, e JOACELY CARNEIRO FIGUEIREDO, matrícula 2066-4, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a Empresa INSIGHT CURSOS, COMERCIO E SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA -INSIGHT PSICOLOGIA, cujo objeto é aquisição de Testes Psicológicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 432

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4658-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZETE ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ESPEDITO LOURENÇO PITOMBEIRA**, matrícula nº. **500.714-3**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 452

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6294-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TERESA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEI-**

DA, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALBERTO DA SILVA AMORIM**, matrícula nº **093.260-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, § 1º, inciso II, e § 2º, da EC nº 103/2019.
João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 456

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6244-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLAUDETE FRANKLIN SANTOS OLIVEIRA SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FABIANO LUIZ SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº. **517.003-6**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 457

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6252-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ESTELA DE LACERDA PEDROSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO PEDROSA**, matrícula nº **05.789-4**, com base no art. 19, § 2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, § 1º, inciso II, e § 2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 458

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6174-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCINEIDE BELARMINO CARNEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **AUDACY NERES CARNEIRO**, matrícula nº. **515.309-3**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 466

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5724-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA LOPES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SALUSTIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº **500.568-0**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 471

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4617-21**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 698, publicada no D.O.E. em 09/08/2022, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA RITA RIBEIRO VILAR DE QUEIROZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **OSVALDO AIRES DE QUEIROZ FILHO**, matrícula nº. **143.880-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0646

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 3428-23

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o Major BM, **JOSÉ ANTÔNIO**



NIO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 520.191-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, § 2º do art. 47, da Lei 12.194/2022, e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.

João Pessoa, 18 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0734**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0003707-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO** no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula n.º 271.454-0 lotado (a) na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0924**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005118-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Consultor Legislativo**, matrícula n.º 270.331-9, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0977**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005037-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBERTO MARQUES DE LUCENA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º 270.689-0, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0979**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005496-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DAYSE DE LOURDES ESPINOLA GUEDES QUEIROGA LOPES**, no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula n.º 271.434-5, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01005**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005491-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ROLIM DIAS DE MOURA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º 271.525-2, lotada (o) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005525-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JACIRA COELI MOURA MARINHO FALCÃO**, no cargo de **Consultor Legislativo**, matrícula n.º 271.203-2, lotada (o) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01008**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005241-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ JURACI DE LIMA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º 271.147-8, lotado (a) na (o) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1052**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 4444-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **ROSINALDO DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 517.621-2 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022**”.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 01070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005509-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ VIEIRA NETO**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º 270.954-6, lotado na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC n.º 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1075**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de n.º 5019-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º TENENTE BM, **SEBASTIÃO MARTE RAMALHO DE ANDRADE**, matrícula n.º 517.387-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998. Art. 1º da Lei Estadual n.º 12.220/2022, c/c o Art. 14 e 44 da Lei n.º 12.194/2022, e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007**”.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 6272-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **CÍCERO RAFAEL FARIAS MACIEL**, matrícula n.º 517.894-1 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022**”.

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1138**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0006185-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HERIVELTO ANDRADE OLIVEIRA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula n.º 262.780-9, lotado na **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1145**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0005156-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA MARIA CARVALHO DOS SANTOS**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula n.º 96.272-4, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 6625-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **JOSÉ GOMES DANTAS**, matrícula n.º 519.606-0 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022**”.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 0792-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFÍCIO” o Major BM, ISAIAS GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº. 514.115-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Art. 4º, caput da Lei Estadual nº 7.517/03, c/c Artigos. 88, inciso II, c/c art. 90, inciso II, da Lei nº. 3.909/77, com a redação dada pela Lei 10.614/15, c/c § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 4.816/86, com a redação dada pelo art. 47, da Lei nº 12.194/22 c/c arts. 12, 14, inciso II e 34, caput da Lei 5.701/93 e Lei nº 8.562/08, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 564/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6624-23	JOSÉ ROBERTO BRAGA	470.081-3

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 235-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Revisão de Pensão
01	5894-23	FERNANDA CAETANO MOURA	REVISÃO DE PENSÃO
02	3445-23	OLENICE DINIZ DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
03	5858-23	MARIA CANDIDA DE ALMEIDA	REVERSÃO DE QUOTA
04	5935-23	DANIEL BARROS PAIVA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
05	3040-23	JOSÉ SOARES DE SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE E PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e Decreto nº 42.608 de 13/06/2022 Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAINHA DA BORBOREMA. Processo Administrativo nº: DRT-PRC-2023/14114

O Conselho Diretor do DETRAN/PB, em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2023, deliberou pelo não acolhimento do recurso administrativo protocolado pela recorrente no processo nº DRT-PRC-2023/14114 e mantendo integralmente a decisão proferida no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/03349 e a Portaria nº 088/2023/DS.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO N 02/2023

Seleção pública de Projeto de Apoio às pessoas que vivem
e/ou convivem com HIV/Aids

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção para o repasse financeiro às casas de apoio, a ser executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1– Escopo

Visando a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, o Governo do Estado da

Paraíba através da Secretaria de Estado da Saúde desenvolve uma série de ações em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vista também a promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV/TB e outras ISTs na Paraíba.

1.2-Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar, através de Termo de Colaboração (02) projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids ofertando **hospedagem, alimentação e apoio**, quando da necessidade dessas pessoas se deslocarem para atendimento nos Hospitais de Referência localizados em João Pessoa e em campina Grande, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

1.3- Áreas de Atuação

O presente Edital contempla a área de atuação em Assistência:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo e/ou convivendo com HIV/Aids

1.4- Linhas Temáticas

As áreas temáticas definidas a luz da Portaria GM/MS nº 232, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, e das prioridades locais, visam fortalecer a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, buscando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

1.5 - Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	21 DE AGOSTO DE 2023
Divulgação dos resultados	29 DE AGOSTO DE 2023
Período para Recebimento de Recursos	31 DE AGOSTO DE 2023
Análise dos Recursos	04 DE SETEMBRO DE 2023
Homologação dos Resultados	11 DE SETEMBRO DE 2023
Prazo Final para Entrega da Documentação	15 DE SETEMBRO DE 2023
Prazo previsto para Início da Contratação	30 DE NOVEMBRO DE 2023

1.6- Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

- Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/Aids;
- Assistência as Pessoas com HIV/Aids;

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas no Estado da Paraíba e que estejam de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a Política de incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis e de acordo com a Lei nº 13.204/2014 e alterações, que considera:

a)- entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) De acordo com o Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual.

1.7- Recursos Financeiros
- As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$ 221.771,96** (Duzentos e Vinte e Um mil, Setecentos e setenta e Um mil reais e Noventa e seis centavos) sendo R\$ 121.771,96 para uma casa de apoio localizada em João Pessoa (Cento e Vinte e Um mil, Setecentos e setenta e Um mil reais e Noventa e seis centavos) e 100.000,00 (Cem mil reais) para uma casa de apoio localizada em Campina Grande. Cidades onde estão os principais serviços de referência para tratamento e acompanhamento do HIV/Aids em gestantes, adultos e crianças.

- Serão selecionados até 02 (dois) projetos, sendo 01 projeto em Campina Grande e 01 em João Pessoa, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto.

- Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

- A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira da SES- PB ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba, conforme prazo estabelecido no Termo de Cooperação.

- Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

1.8 - Itens não Financeiros
De acordo com a PORTARIA GM /MS Nº 1.928 de 28/06/2022 - Ficam habilitados os estados e seus respectivos municípios ao recebimento do Incentivo de **Custeio** às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e conforme a classificação orçamentária da SES - PB não é permitida a aquisição de equipamentos.

1.9- Prazo de Execução de Projetos
- Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado.

2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS
- Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I - PROPOSTA DE PROJETO
II - TERMO DE REFERÊNCIA

- Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

- Só serão aceitos (no processo de seleção) os projetos entregues pessoalmente na Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB, não serão aceitos os projetos enviados por fax ou via correio eletrônico. O endereço a ser entregue é o seguinte:

**AVENIDA DOM PEDRO II, 1826
TORRE - JOÃO PESSOA - PB
CEP: 58040-440**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2023
À GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRONICAS E IST SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA PARAIBA**

- A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1- Estatuto da Instituição
3.2- Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: www.paraiba.pb.gov.br/saude.

3.3- Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto em 03 (três) vias
3.4- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
3.5- Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente Edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação às necessidades locais, no âmbito da prevenção às IST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids;
3.6- Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.
3.7- Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.
3.8- A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção do projeto.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, 01 (um) membro do Complexo Hospitalar Clementino Fraga e, 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com três suplentes igualmente indicados.

4.1- A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, sendo:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV e outras IST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/Hepatites Virais/Tuberculose;
- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito Estadual;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito Estadual;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

6.1 - Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que provejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

6.2 - Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria. Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicadorepresenta a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

- EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO
- Experiência em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids/HV **5,0 pontos**
Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

- CAPACIDADE OPERACIONAL
- Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível **10,0 pontos**
Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir:

Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência; Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital; Análise de currículo com comprovação.

- QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA
O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1- Organização da Proposta - **5,0 pontos**
Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

- Objetivos do Projeto - **5,0 pontos**
Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

- Sumário Executivo do Projeto - **10,0 pontos**
Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

- Descrição da Situação Problema e do Público prioritário **10,0 pontos**
Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.



– Antecedente do Projeto - **10,0 pontos**
 Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as IST/HIV/Aids/HV.

- Integração com o SUS (Política de HIV/Aids do Estado, Planos de Enfrentamento a o HIV/Aids/IST/HV a População de HSH, Gays, Travestis e transexuais)- **5,0 pontos**
 Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

– Cronograma Físico **10,0 pontos**
 Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

– Monitoramento e Avaliação - **10,0 pontos**
 Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

– Orçamento - **10,0 pontos**
 Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

– Interiorização das Ações - **10,0 pontos**
 Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência as PVHIV/Aids oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo.

- A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5. - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

7. CALENDÁRIO
 A data da entrega dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até as **16:30h** dia **21/08/2023**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos entregues após essa data e horário.
 O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **29/08/2023**.
 Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST- SES-PB no dia **31/08/2023**.
 O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **11/09/2023** e também no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8. MONITORAMENTO E SUPERVISÃO
 - Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Termo de Cooperação inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

9. PROJETOS APROVADOS
 Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:
 – Certidão Negativa de Fundo de Garantia – Caixa;
 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União – Receita Federal;
 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
 – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
 – Certidão Negativa do INSS;
 – Cópia do Cartão do CNPJ;
 – Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;
 – Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;
 – Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;
 – Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do conveniente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
 – Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);
 – Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10. REPASSE DE RECURSOS
 10.1 - Os recursos serão depositados em conta específica para as atividades do PROJETO, SEM REAJUSTES.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 11.1- As Instituições com pendências na Gerência Financeira- SES (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ANTERIORES) ou Junto a Gerência de Condições Crônicas (Relatório de Ações e Atividades desenvolvidas) Não poderão participar desta seleção.

12. DA REVOGAÇÃO
 O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

13- CASOS OMISSOS
 As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

Jhony Wesllys Bezerra Costa
 Secretário de Estado da saúde

ANEXO I
PROPOSTA DE PROJETO CASA DE APOIO

NOME DO PROJETO:
1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

TELEFONE: FAX:

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha):

HOMEPAGE (caso tenha): _____

2. DADOS DO PROJETO
TIPO DO PROJETO:

3. PÚBLICO PRIORITÁRIO: _____

NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS: []

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: _____

4. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: R\$ ____

TOTAL: R\$ _____

5. VENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF: DESIGNAÇÃO DO CARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM:

MANDATO: INÍCIO:

TÉRMINO:

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO OBJETIVO

GERAL DO PROJETO

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar.

7. SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das IST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

Empty box for description of the situation, problem, and target population.

ANTECEDENTES DO PROJETO

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às IST/HIV/Aids.

Empty box for project antecedents.

INTEGRAÇÃO COM O SUS

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto.

Empty box for integration with the SUS.

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS <i>ESPERADOS</i>	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ORÇAMENTO

Para cada atividade, identificar o número do objetivo a que se refere, os insumos e os custos previstos. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	INSUMOS	REPASSE SOLICITADO	TOTAL

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: _____
 Endereço: _____
 Anos de Existência: _____ CNPJ: _____

HISTÓRICO

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica de acordo com o estatuto social.

Relacionar Membros da Diretoria vigente com seus respectivos cargos.

Principais Áreas de Atuação:

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linhas gerais, a experiência anterior em execução de projetos em IST/HIV/Aids/HV fornecendo datas e fontes de financiamento. (Utilizar no máximo meia página.)

CAPACIDADE OPERACIONAL**1. Equipe Técnica:**

Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.

2. Estrutura Física / Operacional

Data: __/__/__

Assinatura do Responsável

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 77/2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº PBS-PRC-2023/00964, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

De: 11/08/2023 a 17/08/2023

Horário: Das 10h às 18h (horário de Brasília).

LOCAL: Rua Roberto dos Santos Correia, S/N, Várzea Nova, Santa Rita, PB.
Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de **MEDICINA INTENSIVA NEONATAL**, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB),

cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

1.1 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

1.2 A Referência de valores dos Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos, Visitas Hospitalares, Plantões Médicos, Consultas Ambulatoriais seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa.

1.3 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER assim como ao cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão n.º 0199/2023.

1.4 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos analistas técnicos, quanto a demanda e ao financeiro do Contrato de Gestão n.º 0199/2023.

1.5 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

1.6 Os prestadores serão cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos na especialidade de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL.

2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

3.1 Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

3.2 Que não funcionem no país;

3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

3.5 Sociedades Cooperativas;

3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei n.º 8.124/2006 (alterada pela Lei n.º 10.272/2014);

3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

3.10 Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;

3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.ege.pb.gov.br/gea>);

3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão Especial de endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;

5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;

5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição do diretor ou contrato consolidado;

6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

8.2 *Curriculum vitae* e documento do profissional do Responsável Técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);

8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.

8.5 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;

8.6 Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

11. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Especial de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

14. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

16. A critério da Comissão Especial de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada **Credenciada**.

18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DO DESCREDCIAMENTO

19. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão Especial de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

19.1 O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) n.º 1.931, de 17 de Setembro de 2009;

19.2 Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;

21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;



- 21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.
22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descumprimento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descumprimento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.
24. Se o descumprimento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descumprimento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.
25. O descumprimento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos na Especialidade de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL conforme detalhado no Termo de Referência (TR), para atender a necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:

- 26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;
- 26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;
- 26.3 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;
- 26.4 A Credenciada deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência; no caso de plantões de sobreaviso ou de disponibilidade, a Credenciada deverá disponibilizar o médico assistente da Especialidade em até 30 (trinta) minutos, após sua adequada convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) da Unidade Hospitalar;
- 26.5 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Médicos Residentes da Área de PEDIATRIA e/ou MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;
27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:
- 27.1 As Atividades de **Plantões Presenciais e Visitas Hospitalares** serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;
28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (seqüência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório
29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a seqüência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.
30. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB) E com Título de Especialista/Residência Médica em Pediatria e Certificado de habilitação em Neonatologia OU Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Neonatologia e Ficha do CNES.
31. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.
32. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

33. **Ao Credenciado, cabe:**
- 33.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;
- 33.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;
- 33.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;
- 33.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços
- 33.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;
- 33.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- 33.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;
- 33.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;
- 33.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- 33.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer

- assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado
- 33.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 33.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;
- 33.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes da Área de Pediatria OU Medicina Intensiva Neonatal ou Pediátrica;
- 33.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

34. **Ao Credenciante cabe:**
35. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.
- 35.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;
- 35.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;
36. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

37. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;
38. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.
39. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.
40. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.
41. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.
42. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.
43. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

44. **Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:**
- 44.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;
- 44.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;
- 44.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.
45. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.
46. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.
47. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.
48. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
49. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
50. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013
51. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
52. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
53. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
54. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.
55. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

56. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

57. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

58. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

59. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL60. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

61. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

62. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

63. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

64. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

65. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO66. **Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.**

67. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

68. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.**Seção XVI – DO RECURSO**69. **O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.**

70. A Comissão Especial de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente

71. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL72. **Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:**73. Contrato, para execução dos itens – **Plantões Presenciais, Visitas Hospitalares**, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.**Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

74. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

75. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

76. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

77. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

78. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descadenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

79. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo. 80. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada. 81. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

82. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

83. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

84. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

85. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

86. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

87. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;

88. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

89. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;

90. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

91. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;

92. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Agente de Contratação**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**
(Emitir em papel timbrado da empresa)**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA NEONATAL**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

	ITEM	DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	1	Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL , para Plantão Presencial , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input checked="" type="checkbox"/>	2	Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL , para Visitas Hospitalares , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL**
(Emitir em papel timbrado da Empresa)**FICHA CADASTRAL**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
(Emitir em papel timbrado da empresa)**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital



de Credenciamento nº XXX/2023 de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA NEONATAL.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

- O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.
- A unidade hospitalar é uma unidade especializada da 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba na área de Obstetrícia de Alto risco e, conseqüentemente, no manejo de pacientes neonatais críticos. Essa área de atuação, tão importante na Linha de Atenção à Saúde Materno-Infantil, deve ser cautelosamente administrada, devido à escassez de acesso à Unidade de Terapia Intensiva Neonatal nas Unidades do Interior do Estado da Paraíba, no ambiente público e/ou privado.
- Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.
- Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento Clínico-cirúrgico e Obstétrico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.
- Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.
- A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.
- O Ofício Nº SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.
- A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas (GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.

10. O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos, inclusive na área de Pediatria.

11. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais à Saúde do HSGER, na área de assistência aos cuidados críticos do recém-nascido.

12. O Manejo Clínico dos pacientes neonatais críticos é parte integrante da assistência ao paciente com Perfilação do HSGER, especialmente os que são assistidos no Pronto-atendimento Obstétrico, e a efetiva prestação de serviços nessa área pode contribuir na prevenção de agravos à integridade física e perda de vidas, justificando-se a contratação dos Serviços de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, destinados aos pacientes do HSGER.

13. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

14. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

15. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

16. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

17. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

18. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

19. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

20. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

21. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

22. Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

23. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

24. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023 partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

25. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

26. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

27. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

28. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

29. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

30. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023**, definiu que “a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.

31. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

32. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo Nº SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e

Unidade de Cuidados Intermediários que são necessários na Unidade Hospitalar em relação ao seu Perfil de Manejo de Geração de Alto Risco.

33. Os Profissionais de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE E VALORES DE PLANTÕES

34. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

34.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros; 34.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfasamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

34.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

35. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

35.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

35.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

35.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

35.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

35.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

36. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.

37. Em relação às atividades de Plantões Médicos, a remuneração foi calculada a partir de uma avaliação ampla das seguintes características: grau de complexidade, duração de pós-graduação ou residência médica e quantidade de profissionais disponíveis no Estado.

38. Foram avaliados diversos Editais de Credenciamento de outras Unidades Federativas, na área de NEONATOLOGIA e UTI NEONATAL, em vistas a similaridade de objeto, enquanto os valores dos plantões e visitas, foram definidos pela média inferior das comparações locais realizadas.

38.1 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui apenas honorários médicos.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

39. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às e exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

40. A prestação dos serviços profissionais na área de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

40.1 Plantões Presenciais, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante ao período das 07:00 às 19:00 e 19:00 às 07:00, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar durante esse período;

41. Realização de Visitas Médicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã ou tarde, de forma a realizar a avaliação individualizada de todos os pacientes internados na área de UTI Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários (UCIN) sob responsabilidade da Especialidade Médica, e a sua adequada evolução, prescrição, alta e emissão de documentos diversos.

42. O número efetivo de MÉDICOS ESPECIALISTAS nos Plantões de Urgência e Emergência será estabelecido em acordo com a Tabela 01 e seguirá rigorosamente a Resolução 007, de 24 de fevereiro de 2010, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

42.1 Realizar e registrar em prontuário todas as visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar;

42.2 Prestar assistência clínica durante todo o período de internação do paciente na área de UTI Neonatal ou UCIN;

43. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA ou NEONATOLOGIA ou PEDIATRIA.

43.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

43.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os

profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

44. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

45. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:

46. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS E PLANTÕES DE PRESENCIAIS será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.

47. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

48. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.

49. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

50. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

51. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.

52. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

52.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

52.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL ou MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA ou NEONATOLOGIA ou PEDIATRIA;

52.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA ou NEONATOLOGIA ou PEDIATRIA dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;

52.4 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA OU NEONATOLOGIA;

52.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.

52.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.

53. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

54. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;

55. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;

56. Proporcionar o disposto das normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;

57. **Inspecionar** os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e **fornecer**, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentos; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

58. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

59. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;

60. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

61. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

62. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

63. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

64. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.

65. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.

66. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

67. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

68. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

69. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

70. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

71. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

72. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

73. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

74. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

75. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

76. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

77. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

78. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

79. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

80. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

81. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.

82. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

83. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

84. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção X - DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

85. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

86. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.

87. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

88. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

89. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

90. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

91. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XI - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

92. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

93. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

94. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou

anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

95. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

96. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

97. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

98. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

99. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

100. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIII – DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA MEDICINA INTENSIVA NEONATAL

101. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

101.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes da faixa etária neonatal designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

101.2 Realizar avaliação clínica, embasada nas principais diretrizes da área de Especialidade, dos pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal ou Unidade de Cuidados Intermediários;

101.3 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

101.4 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

101.5 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

101.6 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

102. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

103. As Credenciadas receberão pelos serviços de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL executados o valor correspondente aos preços unitários dos serviços de plantões e visitas médicas, listados na Tabela 01.

Seção XIV – A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

104. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 04 e Tabela 05 - Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

104.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XV – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

105. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

106. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

107. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVI – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

108. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

109. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

110. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVII – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

111. Os valores dos serviços de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

111.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;
 111.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões Presenciais de Medicina Intensiva Neonatal.

ITEM 1 – plantões Presenciais de Medicina Intensiva Neonatal		
01 (um) Médico inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) E Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Medicina Intensiva Pediátrica OU Neonatologia OU Pediatria durante os períodos diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00) para cada fração de 10 (dez) leitos na Área Especializada de UTI Neonatal e/ou Unidade de Cuidados Intermediários, de Segunda-Feira a Domingo, incluindo feriados.		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
121,6	R\$ 2.000,00	R\$ 243.200,00

Tabela 2. Atividades relacionadas a Visitas Médicas de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal

ITEM 2- Visitas Hospitalares em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal		
01 (um) Médico inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) E Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Neonatologia OU Medicina Intensiva Pediátrica, durante o período diurno, de Segunda-Feira a Domingo, para a realização de Visitas Médicas Especializadas no Setor de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, para cada fração de até 10 (dez) leitos.		
Nº de Visitas Hospitalares/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	R\$ 1.000,00	R\$ 30.400,00

Tabela 3. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 - PLANTÕES PRESENCIAIS DE MEDICINA INTENSIVA NEONATAL	R\$ 243.200,00
ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES EM MEDICINA INTENSIVA NEONATAL	R\$ 30.400,00
TOTAL MENSAL	R\$ 273.600,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 1.824.000,00

Tabela 4. Índices de Desempenho e Performance

Critérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Participação da reunião semanal com direção técnica e/ou lideranças médicas	100%	$\frac{\text{Nº de comparecimentos de reuniões}}{\text{Nº de reuniões agendadas}}$	20
Educação Continuada	100%	Dedicar 10 horas por mês para fornecer treinamento à equipe multiassistencial	20
Realizar a Rotina de Prescrição Médica da UTI, em conformidade com o Regulamento interno, que recomenda a prescrição noturna, até as 22:00hs.	> 95%	$\frac{\text{Nº de pacientes prescritos até 22:00 hs}}{\text{Nº de pacientes internados na UTI}}$	20
Taxa de Infecção relacionada a inserção de cateteres venosos centrais	< 5%	$\frac{\text{Nº de episódios de infecção de cateter}}{\text{Nº de pacientes com cateter}}$	10
Taxa de Infecção de PAV	< 10%	$\frac{\text{Nº de episódios de PAV}}{\text{Nº de pacientes em ventilação mecânica}}$	10
Participar das Comissões Médicas obrigatórias, definidas pela Diretoria Técnica	100%	De acordo com as demandas solicitadas	20
TOTAL			100

Tabela 5. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL – HSGER

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Di-

reito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA NEONATAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. xxxxxxxx

1.3.2. xxxxxxxx

1.3.3. xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br



O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROCESSO Nº PCV-PRC-2023/00048

PROCESSO Nº PCV-PRC-2023/00048/30.000.000048.2023

DISPENSA (ART. 24, X) Nº: 140/2023.CADASTRO DA CGE: 23-01743-4.

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Núcleo de Inteligência da Polícia Civil na 3ª REISP, situada na Rua Capitão Crizanto, nº 589, Santo Antônio, no município de Patos/PB, com uma área equivalente de construção de 143,67 m².

Locador: ARIANO DANTAS MONTEIRO FILHO

CNPJ: 180.635.627-98

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 140/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 07 de Agosto de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 – PROCESSO Nº 32.000.800008.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, destinado a SECRETARIA

DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA - SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 24/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01787-3

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 – PROCESSO Nº 22.208.000003.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 24/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br.



br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01763-2

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PROCESSO Nº 25.216.001852.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - HETCG, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 24/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.compras.gov.br)) UASG Nº 925302
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 901322023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br.
br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01341-8

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 25.216.001106.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM TOMÓGRAFO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, destinada ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, com abertura agendada para o dia 11/08/2023 às 09h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 23-01657-8

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2023

DATA 21/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00569-8

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE SOFTWARE, DESTINADO A HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	121273	Henry/Prisma SF ADV R2 + Sisponeto Web Mobile	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA	31159735000196	Un	10	399,99	3.999,90	47.998,80
VALOR TOTAL								3.999,90	47.998,80

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 09, Agosto 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 294/2022

DATA 19/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00135-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA., DESTINADO A SEJEL, FAEL, FUNDAC E SEMDH., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
3.0	45927	BIC	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	1.500	0,920	1.380,000
10.0	2727	PETRIBU	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	500	3,780	1.890,000
13.0	2588	ICASA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	150	5,530	829,500
14.0	52015	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	100	139,500	13.950,000
15.0	47843	ICASA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	100	22,810	2.281,000
16.0	47844	ICASA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	100	25,510	2.551,000
17.0	12274	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	150	59,500	8.925,000
18.0	35735	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	100	225,000	22.500,000
23.0	111164	NOBRE	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	520	22,810	11.861,200
24.0	14439	BRALIMPIA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	50	1.279,500	63.975,000
26.0	52569	ICASA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	80	22,810	1.824,800
28.0	108858	ARQPLAS T	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26950671000107	Un	30	199,990	5.999,700
34.0	46902	TOK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	670	4,200	2.814,000
40.0	102102	NOBRE	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	200	21,900	4.380,000
43.0	117759	SQ DENTAL	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	5.250	1,750	9.187,500
44.0	47116	BRUXAX A	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	650	5,960	3.874,000
45.0	2620	TOK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	2.700	0,490	1.323,000
46.0	45899	TOK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	2.480	1,250	3.100,000
48.0	111607	VALENC A	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	100	120,150	12.015,000
49.0	15765	VALENC A	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	50	120,150	6.007,500
50.0	45902	U.T	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	1.200	1,350	1.620,000
52.0	14511	PARANA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	200	2,150	430,000
62.0	14668	MOR	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26950671000107	Un	205	20,490	4.200,450
64.0	45914	CHEFF	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21318384000165	Pct	1.600	1,000	1.600,000
65.0	46897	CHEFF	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21318384000165	Pct	1.400	1,500	2.100,000
66.0	89978	USE ITI	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Cx	2.020	1,310	2.646,200
67.0	72424	NOBRE	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	120	12,960	1.555,200
73.0	12302	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	220	36,500	8.030,000
74.0	12308	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	100	134,500	13.450,000
75.0	45872	AUDAX	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	39500536000101	Fr	570	3,880	2.211,600
77.0	1423	MBLIFE	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Par	2.690	2,790	7.505,100
78.0	70232	NOBRE	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	320	64,800	20.736,000



82.0	109919	FLANELA R	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	3.450	2,750	9.487,500
83.0	109920	FLANELA R	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	1.700	1,750	2.975,000
84.0	12317	TALGE	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Pct	1.450	1,750	2.537,500
85.0	71753	LUSAFI	ECO DISTRIBUIDORA	36441415000	Un	600	2,990	1.794,000
		LM	DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	148				
86.0	109926	EXCLUSIV	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21318384000165	Pct	1.100	31,500	34.650,000
87.0	12378	REAL FAMILY	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Pct	580	31,990	18.554,200
91.0	12314	TOK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	790	3,350	2.646,500
92.0	2410	PANASONIC	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	cartela	250	3,250	812,500
93.0	2413	PANASONIC	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	cartela	420	5,650	2.373,000
94.0	90750	ELGIN	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26950671000107	CART	420	23,220	9.752,400
97.0	72418	NOBRE	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	320	16,900	5.408,000
98.0	87963	SANTANA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	300	3,400	1.020,000
99.0	10410	PRECIOSA	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	800	4,750	3.800,000
102.0	45947	VALENCIA	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	180	21,600	3.888,000
103.0	45951	PALMOLIVE	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	24.450	1,280	31.296,000
104.0	61276	PALMOLIVE	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	280	1,830	512,400
105.0	118349	DONNAPACK	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21318384000165	Pct	300	9,900	2.970,000
106.0	50294	IMPLAI	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	1.000	28,350	28.350,000
107.0	2666	IMPLAI	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	730	5,540	4.044,200
108.0	46499	RAVA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	350	9,450	3.307,500
109.0	46498	DONNAPACK	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21318384000165	Pct	430	18,900	8.127,000
110.0	46500	DONNA	J.T.A. COMERCIO DE	21318384000	Pct	350	11,900	4.165,000
0		PACK	ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	165				
111.0	117426	CVS	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	309	24,500	7.570,500
112.0	64001	IMPLAI	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	410	4,860	1.992,600
113.0	2707	RAVA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	430	5,400	2.322,000
116.0	111151	TWIST	R T COSTA FELICIANO	23533848000181	Un	120	11,000	1.320,000
117.0	53786	ECO	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Kg	230	18,150	4.174,500
118.0	45908	SANTANA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	980	6,680	6.546,400
119.0	45909	PEROVINHA	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26950671000107	Un	880	8,600	7.568,000
120.0	45912	PRECIOSA	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	36441415000148	Un	820	6,300	5.166,000
121.0	67995	SANTANA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	600	5,480	3.288,000
VALOR TOTAL								469.171,450

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 08, Agosto 2023

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02649-9

Nº do Contrato 0072/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CONSTRUTORA HEMA LTDA

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO E DO PROJETO PROCASE, SITUADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.345, 16 PAVIMENTO, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB

Valor 360.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/7/2023 A 17/7/2024

Data da Assinatura 18/7/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02660-0

Nº do Contrato 0022/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, À CESSIONÁRIA, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA AREIA, N 145, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB (ANTIGA FÁBRICA DE VINHOS TITO SILVA).

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/8/2023 A 9/8/2028

Data da Assinatura 10/8/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO CPL/HC/PB

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2022/04364 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/HC

DATA DE ABERTURA: 24/08/2023 - ÀS 13h30minh.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/08/2023 – ÀS 14h30minh.

REGISTRO CGE Nº 23-00974-6 - LICITAÇÃO BB Nº 1012403

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 446/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O quarto Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Coordenação Administrativa, situada na Av. Dom Pedro II, 1548 - Jaguaribe, João Pessoa - PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSFERÊNCIA FAF – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: (83) 3133-3486 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0128/2023

Contratante: Jhony Weslly Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDACNPJ nº. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 10/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 13296

Valor Global: R\$ 192.412,52 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO Matrícula nº. 182.731-6 Portaria nº: 170/GS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ENTRE OS DIAS 01 A 31 DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110723524.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0127/2023**

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n.º. 45.956.114/0001-48
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 13293
Valor Global: R\$ 108.776,24 (CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO Matrícula n.º. 182.731-6 Portaria n.º: 170/GS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ENTRE OS DIAS 14 A 16 DE JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723550.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0129/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n.º. 45.956.114/0001-48
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 13297
Valor Global: R\$ 24.700,74 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO Matrícula n.º. 182.731-6 Portaria n.º: 170/GS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO DIA 20 DE JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 260723570.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0130/2023

Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º. 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 1954 - 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 13191
Valor Global: R\$ 50.268,00 (cinquenta mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Gestor: KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO Matrícula: 191.550-9
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA : MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 120723519.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0131/2023

Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º. 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 1954 - 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 13190
Valor Global: R\$ 51.237,00 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e sete reais)
Gestor: KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO Matrícula: 191.550-9
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NO PERÍODO DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623520.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0132/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º. 10.774.803/0001-57
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.0.1.1002 Reserva: 13344
Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Gestor do Contrato: ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES Matrícula: 164.474-2
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 020823550.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80572-2
 Nº do Instrumento 0049/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO

DE UIRAÚNA-PB

Objeto O FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MENINO JESUS/UIRAÚNA.
Valor 295.880,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 2/8/2023 A 30/6/2024
Data da Assinatura 2/8/2023
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 027/2023 REGISTRO N.º 23-00842-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA. – EPP, com proposta no valor de R\$ 10.266.263,45; 2º LUGAR: CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 10.570.609,19; 3º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA., com proposta no valor de R\$ 10.721.403,35; 4º LUGAR: ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 11.325.536,00; 5º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 11.405.393,97; 6º LUGAR: SIGA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 11.541.419,24; 7º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 11.575.965,82; e 8º LUGAR: ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 11.782.287,18. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** DOMO CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.4. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 024/2023 REGISTRO N.º 23-01291-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 8.1.2 c/c 29.5.10; e 10.4.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **21/08/2023, às 10h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 042/2023 REGISTRO N.º 23-01394-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; e PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** ECO-CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “e”. Fica desde já marcada para o dia **21/08/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03063-8
 Nº do Contrato 0076/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** R&H ENGENHARIA LTDA**Valor Original do Contrato** 4.826.502,78**Nº do Aditivo** 01**Objeto do aditivo** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 28/7/2022 A 20/12/2023**Data da Assinatura do aditivo** 3/8/2023**Gestor do Contrato** CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 22-02181-7**Nº do Contrato** 0050/2022**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado**CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA**Valor Original do Contrato** 3.338.914,09**Nº do Aditivo** 03**Objeto do aditivo** ACRÉSCIMOS DE VALOR**Valor do aditivo** 212.525,60**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.0000.002**2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.9.1.0000.00****Período da Vigência do Contrato** 7/6/2022 A 10/10/2023**Data da Assinatura do aditivo** 2/8/2023**Gestor do Contrato** IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 770700-2**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 23-02654-5**Nº do Contrato** 0065/2023**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado**AP ENGENHARIA LTDA**Objeto** REFORMA DO ANTIGO EDIFÍCIO SEDE DO PARAIBAN, EM JOÃO PESSOA/PB**Valor** 39.121.637,03**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 25/7/2023 A 16/12/2024**Data da Assinatura** 25/7/2023**Gestor do Contrato** JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 23-02655-3**Nº do Contrato** 0069/2023**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado**AP ENGENHARIA LTDA**Objeto** MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA-IPC, EM CAMPINA GRANDE/PB**Valor** 2.098.042,42**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 28/7/2023 A 23/2/2024**Data da Assinatura** 28/7/2023**Gestor do Contrato** CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 7705786**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 23-02657-0**Nº do Contrato** 0074/2023**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado**GASA ENGENHARIA LTDA**Objeto** MANUTENÇÃO DA SEDE DO CIRETRAN, EM GUARABIRA/PB**Valor** 1.391.158,30**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 1/8/2023 A 27/2/2024**Data da Assinatura** 1/8/2023**Gestor do Contrato** RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 23-02656-1**Nº do Contrato** 0075/2023**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**Objeto** REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, EM PRATA/PB**Valor** 1.950.548,14**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 2/8/2023 A 26/8/2024**Data da Assinatura** 2/8/2023**Gestor do Contrato** MAELSON FRANKLY DE MEDEIROS LUCENA - Mat.: 7708327**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 23-02658-8**Nº do Contrato** 0073/2023**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado**MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**Objeto** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.I.E.F.M CACIQUE DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS, EM RIO TINTO/PB**Valor** 1.282.664,81**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002**2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00****Período da Vigência do Contrato** 31/7/2023 A 26/2/2024**Data da Assinatura** 31/7/2023**Gestor do Contrato** FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE****Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO PCV-PRC-2023/00034**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2022 do Pregão Eletrônico nº 19/2022 da Coordenação-Geral da Polícia Federal.

Data: 09/08/2023.

Objeto: Aquisição de coletes balísticos de uso velado para a Polícia Civil e Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Valor Total: R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. **PROTECOPSAS**, Estrangeiro 21.547.760/0001-93, domiciliada no exterior, endereço: 33, Boulevard Malsherbes, Paris, França, 75008, **aderindo, da referida Ata de Preço, ao item:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.840	Colete Balístico de uso velado, nível III-A.	1.500,00	4.260.000,00

João Pessoa - PB, 09 de agosto de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado da Cultura**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, inciso III, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 118/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, em favor de empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.254.766/0001-00**, referente à contratação da plataforma digital de seleção de projetos culturais PROSAS, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/00574.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA****AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Registro na CAGEPA Nº 23-01789-9**

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2022), o Relatório de Avaliação de Conformidade N. 0000002386 da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, RATIFICO, com fundamento no art. 29, XV, da Lei 13.303/16 c/c art. 148, XV, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023 (CGP-PRC-2023/26125), destinada à contratação emergencial para a



prestação de serviços continuados de engenharia sob demanda para manutenção da infraestrutura das adutoras e redes de distribuição de água tratada, até 400mm (quatrocentos milímetros) nas localidades sob responsabilidade da Gerência Regional do Alto Piranhas, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à empresa ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ N. 08.722.308/0001-52, com proposta no valor global de R\$ 1.750.527,60 (um milhão setecentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Mapa de Apuração.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01735-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 05 de setembro de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras do sistema de esgotamento sanitário da Cidade de Guarabira - PAC 1 e PAC 2, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 - E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1014812.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01734-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 05 de setembro de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 019/2023. Objeto: Serviços de engenharia para adequação do SAA Pilõezinhos - Sistema Tauá-Araçagi a serem prestados no município de Pilõezinhos, que compõe o sistema integrado de abastecimento d'água Tauá-Araçagi, na Gerência Regional Brejo. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 - E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1014849.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0204/2022

CONTRATO Nº: 0193/2022

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADO: JANIO CAVALCANTE VERAS.

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0193/2022, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 11/08/2023 e término em 10/08/2024, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/27142.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em REDUZIR o valor do CONTRATO Nº 0193/2022, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, perfazendo o Valor Mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores

Vigência: 11/08/2023 A 10/08/2024

Data da Assinatura: 09/08/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02998-5

Nº do Contrato 0239/2019

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A

Valor Original do Contrato 280.800,00

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 29/07/2023, E TÉRMINO EM 29/09/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, NO VALOR DE R\$ 54.148,69 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/26138. PARÁGRAFO ÚNICO - A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 54.148,69 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DA CLÁUSULA 1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO

DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 54.148,69

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 27/12/2019 A 29/9/2023

Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.058.713,50

Gestor do Contrato ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 12205-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0110/2023

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contrato Nº: 0094/2023

Contratante: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratado: ELENET - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME (ELENET SERVIÇOS).

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do CONTRATO, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 29/07/2023 e término em 27/09/2023, consoante justificativa identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/24487.

Acordam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-administrativa, em RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, DE ACRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E CUSTOS, do respectivo CONTRATO, correspondendo a um Percentual de 25% (vinte e cinco por cento), necessários e imprescindíveis a regular execução do objeto Contratual, no valor de R\$ R\$ 19.735,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2023/24487.

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.735,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13303/16, em Prorrogar e complementar a Garantia, para execução contratual, com vigência até o final do contrato.

Valor: R\$ 19.735,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 29/07/2023 a 27/09/2023

Data da Assinatura: 28/07/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0014/2023

Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Contrato Nº: 0030/2023

Contratante: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratado: CAIS CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA (CAIS CONSULTORIA AMBIENTAL).

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade Técnica/Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 05/08/2023, com término em 04/10/2023, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo CGP-PRC-2023/27990.

Vigência: 05/08/2023 a 04/10/2023

Data da Assinatura: 03/08/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02668-5

Nº do Contrato 0146/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.439.500 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS) KG DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM BASE LÍQUIDA 50% (CAS1310-73-2), A SER UTILIZADO COMO ALCALINIZANTE NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DOS REGIONAIS DO LITORAL, BORBOREMA, BREJO, ESPINHARAS E ALTO PIRANHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 03, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/11873.

Valor 534.600,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11

Período da Vigência do Contrato 9/8/2023 A 8/8/2024

Data da Assinatura 9/8/2023

Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 35/2022

REGISTRO CGE Nº 23-00067-6

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos



participantes da CONCORRÊNCIA Nº 35/2022 (Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência de Cajazeiras), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de Propostas de Preços, após resultado final com a empresa EPP, pela Empresa: TERPA CONSTRUÇÕES S/A através do processo DER-PRC-2023/04501 foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. Diretor Superintendente.

Em virtude disto, a Comissão retifica sua decisão, considerando as Empresas 1º lugar – TERPA CONSTRUÇÕES S/A – R\$ 7.100.583,56, 2º lugar - ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – R\$ 7.369.56,32, 3º lugar - AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – R\$ 7.750.530,19, 4º lugar - CONSTRU-MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (*) – R\$ 7.754.261,39, 5º lugar - AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA – R\$ 7.996.189,63, 6º lugar - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – R\$ 8.128.719,42, 7º lugar - CLPT CONSTRUTORA LTDA – R\$ 8.262.146,45 e 8º lugar - COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – 8.276.852,84.e desclassificada a empresa: NPC CONSTRUTORA LTDA, por descumprir o item 11.0 subitem 11.1 referentes às alíneas de "a" a "e" (documentos estes, com ausências da assinatura do responsável técnico)

(*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1 "b" e "c" do edital

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00117-8
Nº do Contrato 0003/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
Valor Original do Contrato 28.201.016,26
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25%
Valor do aditivo 7.050.072,56
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/1/2023 A 29/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02664-2
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado GC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS (GC DO AMARAL SERTANIA - ME)
Objeto AQUISIÇÃO DE 2.240 TONELADAS DE BRITA 12 MM, 210 TONELADAS DE BRITA 19MM E 1.670 TONELADAS PÓ DE PEDRA
Valor 194.835,20
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.30.704.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2023 A 3/11/2023
Data da Assinatura 4/8/2023
Gestor do Contrato KADJA LEAL DE SANTANA - Mat.: 3968-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Escola de Serviço Público da Paraíba

LICITAÇÃO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ESP-PRC-2023/00734 INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2023

A Superintendência da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput do Art. 26 da Lei 8.666/1993, vem através do presente instrumento, RATIFICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº ESP-PRC-2023/00734, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1993, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Inscrição no 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, para 03 funcionários da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, em conformidade com o Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL) – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.498.974/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 16.197,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 06/08/2023 a 06/09/2023.

4235.33.90.39 – 4235 - FORMACAO EM CURSOS DE CURTA DURACAO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 19.901.04.128.5001.4235.33.90.39.759.

João Pessoa, 06 de agosto de 2023.

Ivanilda Matias Gentle
Superintendência ESPEP

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 12345.009213.2021-18 e 55000.007091.2022-10
REGISTRO NA CGE Nº 22/01539-2
DATA : 22/08/2023
HORÁRIO: 09:00 horas
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 22 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E COM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM PRESTADOS JUNTO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: C. P. L. –licitacao@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 09 de agosto de 2023.

Rosália Alves Monteiro
Pregoeira

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 15.000.000089.2023 ADESÃO (ARP) Nº 012/2023-CPL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no Parecer nº 0354.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, RATIFICA E ADJUDICA o Processo nº 15.000.000089.2023-Adesão (ARP) nº 012/2023-CPL (ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 0169/2022-SEAD/PB – Pregão Eletrônico SRP nº 211/2021, Processo nº 19.000.021309.2022, Registro CGE nº 22-01703-0), objetivando a aquisição de água mineral em garrafão de 20l, em favor da empresa B. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55, com valor de R\$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais), conforme item, descrição, quantidade e preço (unitário e total) constantes da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	MARCA
01	99944	ÁGUA mineral sem gás, com 20 litros, ph mínimo de 4,5 e máximo de 7,5. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275 da ANVISA). Não estando incluso o vasilhame.	Un.	3.000	R\$ 5,21	Sublime
					VALOR TOTAL: R\$ 15.630,00	

Cabedelo, 10 de agosto de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matricula: 520.650-1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 15.000.000089.2023 ADESÃO (ARP) Nº 012/2023-CPL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no Parecer nº 0354.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, RATIFICA E ADJUDICA o Processo nº 15.000.000089.2023-Adesão (ARP) nº 012/2023-CPL (ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 0169/2022-SEAD/PB – Pregão Eletrônico SRP nº 228/2021, Processo nº 19.000.018101.2022, Registro CGE nº 22-02215-7), objetivando a contratação de serviço de manutenção de condicionadores de ar, em favor da empresa RECOL – SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.313.938/0001-50, com



valor de R\$ 34.896,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme item, descrição, quantidade e preço (mensal e anual) constantes da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR MÊS	VLR ANO
1	102049	SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTU's, incluindo fornecimento de peças. Mensal.	Un.	03	R\$ 29,50	R\$ 88,50
2	102051	SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTU's, incluindo fornecimento de peças. Mensal.	Un.	61	R\$ 29,50	R\$ 1.799,50
3	102053	SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTU's, incluindo fornecimento de peças. Mensal.	Un.	29	R\$ 30,00	R\$ 870,00
4	102055	SERVIÇO de manutenção preventiva e/ou corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTU's, incluindo fornecimento de peças. Mensal.	Un.	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
			VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 2.908,00 VALOR ANUAL (VALOR TOTAL DO CONTRATO): R\$ 34.896,00			

Cabedelo, 10 de agosto de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matricula: 520.650-1

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02666-9
Nº do Contrato 0052/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - LS2 HELMETS / FF 399 VALIANT
Valor 978.026,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 3/8/2023
Gestor do Contrato RAFAEL ARAUJO DE PONTES - Mat.: 522.864-6
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Assembléia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 1758/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**, destinado às empresas de transporte aéreo para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais nos afastamentos de deputados estaduais da Paraíba no exercício do mandato; de servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba e de colaboradores eventuais em viagens a serviço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; sem a intermediação de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista o não recebimento de propostas de interessados no certame.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Renato Caldas Lins Junior
Presidente da CPL

EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2284/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 37/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA COMERCIAL MEDEIROS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.284,50 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ARNALDO ANTÔNIO DA SILVA.
João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 38/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SMART COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.715,50 (sete mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ARNALDO LAMEC FONSECA JUNIOR.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2290/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 39/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.691,50 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MILTON BEZERRA DE SANTANA.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 40/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MARIA LÚCIA DE SOUSA BIDO.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2289/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 41/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.861,80 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 42/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PAULO PONTES DA SILVA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material

de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 21.638,70 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E PAULO PONTES DA SILVA.
 João Pessoa, 08 de agosto de 2023.
BRUNO MOUZINHO REGIS
 Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 43/2023
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA FORLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.922,80 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2023 a 31/12/2023.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E JOSÉ FERNANDES PEREIRA.
 João Pessoa, 08 de agosto de 2023.
BRUNO MOUZINHO REGIS
 Diretor Geral

Hospital Distrital de Solânea

LICITAÇÃO

HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 011/2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 011/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM A PESSOAS JURÍDICA: **RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº: **10.464.359/0001-73** NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074769** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: **600**.
 SOLÂNEA, PB – 09/08/2023.

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
 DIRETORA GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 13532
Valor Global: R\$ 3.371,70 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 13531
Valor Global: R\$ 2.699,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CNPJ Nº 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 13530
Valor Global: R\$ 6.421,04 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: IOHANA FERNANDES SOARES ARAÚJO **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI CNPJ n.º 19.504.496/0001-69
Data da Assinatura: 10/08/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 13528
Valor Global: R\$ 4.325,25 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000067.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Venezuela, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO CBMPB**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **14/08/2023**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br, ou acessado pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/OwiG3Rrw>.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 REGISTRO NA CGE Nº 23-01804-3 PROGRAMA TÁ NA MESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba com fulcro no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 RATIFICA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 25/2023, objetivando as contratações das empresas para o fornecimento de refeições tipo quentinha que contemplem as especificidades da execução do PROGRAMA TÁ NA MESA 9ª Chamada, totalizando o valor de R\$ 305.778,00 (trezentos e cinco mil setecentos e setenta e oito reais). De acordo com o que consta do processo nº SDH-PRC-2023/03257, baseando-se nos pareceres da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - CGE, a Dispensa de Licitação será realizada em favor das seguintes empresas:

Município	Empresa/CNPJ	Valor Total
Araçagi	MARIA DO S. DE L DIAS – CNPJ Nº 39.802.506/0001-50	R\$ 72.105,00
Catolé do Rocha	EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA (RESTAURANTE DONA GRAÇA) – CNPJ Nº 37.766.636/0001-59	R\$ 105.600,00
Marcação	ROMARIO GOMES DE FRANÇA – CNPJ Nº 46.011.454/0001-69	R\$ 59.268,00
Pirpirituba	A. B. MATSU ORIENTAL – CNPJ Nº 43.744.118/0001-37	R\$ 68.805,00

João Pessoa, 10 de agosto de 2023
YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02378-6
 Nº do Contrato 0150/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado ANTÔNIO AUGUSTO DE MEIRELES
 Valor Original do Contrato 131.670,00
 Nº do Aditivo 07
 Objeto do aditivo PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 263.340,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
 Valor do aditivo 263.340,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/1/2024
 Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.053.360,00
 Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02638-6
 Nº do Contrato 0183/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS
 Valor Original do Contrato 208.560,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 417.120,00
 Valor do aditivo 417.120,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 2/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 2/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.668.480,00
 Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer**LICITAÇÃO****CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2023/01124
 PROCESSO ELETRÔNICO: 25.901.000009.2023
 OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa, abaixo descrita, para o objeto em referência.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R\$
BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	07.227.808/0001-55	5.210,00

João Pessoa, 10/08/2023

Roseane Soares N. Machado
 Dir. Geral do CEDC
 Mat.95.640-6

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**EXTRATO****HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02662-6
 Nº do Contrato 0212/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA TIPO

SHILEY

Valor 3.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 9/8/2023
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EXTRATO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-03034-1
 Nº do Contrato 0043/2021
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT
 Valor Original do Contrato 443.000,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELÉTRICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
 Valor do aditivo 553.750,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4205.0287.3390.30.753.0.1.0000.126
 .201.06.125.5005.2994.0287.3390.30.752.0.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 1/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 24/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 553.750,00
 Gestor do Contrato GERALDO FERNANDES GORGONHO - Mat.: 20036
 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba**EXTRATO****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03066-2
 Nº do Contrato 0050/2022
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Contratado RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE BORRACHA EIRELI
 Valor Original do Contrato 1.917.600,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, ASSIM COMO, O REAJUSTE DE 4,6% (QUATRO VÍRGULA SEIS POR CENTO), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DEFENSORES MARÍTIMOS DO TIPO CILÍNDRICO PARA INSTALAÇÃO NOS BERÇOS 101, 103, 105 E 107 DO PORTO DE CABEDELO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Valor do aditivo 88.209,60
 Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 8/8/2023
 Gestor do Contrato MÉRICA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 22-81012-9
 Nº do Instrumento 0360/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Valor Original do Instrumento 500.000,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONVENIADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/23977



Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 30/6/2022 A 30/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 9/8/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 500.015,00
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02659-6
 Nº do Contrato 0064/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
 Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE VBL 4X4, PLACA OGC 5729, TOMBAMENTO: 1192552.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 29/10/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02661-8
 Nº do Contrato 0017/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado AMBAR SERVICOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS (LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 300KVA)
 Valor 61.940,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 8/8/2023
 Gestor do Contrato LUANA JESSICA BENTO DOS SANTOS - Mat.: 620.125-3
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02650-2
 Nº do Contrato 0056/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado KAIO ANGELO GUEDES PAREDES
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 17/7/2024
 Data da Assinatura 17/7/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02651-1
 Nº do Contrato 0054/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado STERFSON MYKAEL SANTOS GOUVEIA
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 17/7/2024
 Data da Assinatura 17/7/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02653-7
 Nº do Contrato 0058/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado KENNET ANDERSON FERREIRA ALVES
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
 Valor 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2023 A 17/7/2024
 Data da Assinatura 17/7/2023
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02652-9
 Nº do Contrato 0057/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado EMPRESA ENGENHARIA JASPE LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO.

Valor 91.839,36
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 21/7/2023 A 21/10/2023
 Data da Assinatura 21/7/2023
 Gestor do Contrato GEORGE COSTA GORGONIO JUNIOR - Mat.: 720.703-9
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

EXTRATO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

N.º Cadastro CGE 23700084
 N.º do Convênio 22300.16/0011-0-02
 Concedente EMPRESA BRASILEIRA PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
 Conveniente EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA - EMEPA-PB
 Objeto Execução mútua dos trabalhos de pesquisa nas áreas de forragicultura, sistemas de produção, nutrição, reprodução e melhoramento genético de bovinos zebuínos leiteiros.
 Data da Assinatura 12/01/2023 - 2º TA
 Vigência 14/01/2016 a 13/01/2027
 Publicação no DOU 16/01/2023
ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02317-7
 Nº do Contrato 0097/2018
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado VMI - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.398.666,65
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0097 2018 POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, § 4º DA LEI N.º 8.666, DE 1993.
 Valor do aditivo 2.655.424,80
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 30/7/2018 A 30/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.250.091,40
 Gestor do Contrato DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES - Mat.: 1874993
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60124-8
 PLANILHA Nº PLAN-1547
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1527/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1907/2023
 QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1527/2023	BRI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.848.592/0001-85	03/07/2023	50	80.000,00	Empreender Pessoa Jurídica	01786
1907/2023	NATALIA RAQUEL DA SILVA MACEDO	116.825.094-35	31/07/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02225

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
 Nº do Cadastro 22-81131-1
 Nº do Instrumento 0010/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR



Conveniente ASSOC. COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA/CAITÉ DE MAMAN-GUAPE
 Valor Original do Instrumento 930.964,46
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 3 (TRÊS) MESES A VIGÊNCIA DO TERMMO DE ACRODO E COMPROMISSO
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 20/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 8/8/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03027-1
 Nº do Contrato 0172/2022
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME
 Valor Original do Contrato 239.880,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.
 Valor do aditivo 284.340,00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 8/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 8/8/2023
 Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01375-0
 Nº do Contrato 0051/2022
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
 Valor Original do Contrato 4.518.562,44
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES (ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS), BEM COMO SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE FORMA CONTINUADA
 Valor do aditivo 2.536.214,22
 Período da Vigência do Contrato 28/4/2022 A 27/4/2024
 Data da Assinatura do aditivo 8/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.940.374,30
 Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que conheceu, e, no mérito, rejeitou a impugnação interposta pela empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Mantidos o edital e data do certame. Ficam a interessada e demais intimados da decisão.

João Pessoa, 10/agosto/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
 Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que fica adiada "Sine Die" a licitação supracitada, que seria realizada por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo

objeto é Aquisição e instalação de 15 portais detectores de metais novos para atender as necessidades das Unidades do Poder Judiciário da Paraíba, conforme condições do anexo I do edital, publicada na edição 01/08/23 pág.30 do DOE, tendo em vista a necessidade de ajustes no edital. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof B. Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, através do tel: (83) 9-9400-8910, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br. ou no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br bem como pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
 Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.009/2023 MEMORANDO INTERNO Nº. 80.456/2023 da SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DA PAREDE DA FACHADA SUL, DO ANTIGO PRÉDIO DA ALFÂNDEGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1658 de 14/03/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, ante a ausência de licitantes na Sessão Pública.

João Pessoa, 10 de agosto de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro da SEINFRA/PMJP

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.053/2023/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2023/SEINFRA DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 25.382/2023 CHAVE CGM: QQH7-DUVT-652V-DZMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-5
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 18 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME, EM JOÃO PESSOA/PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.468.249,21 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
 Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
 Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Adriano de Medeiros Iglesias - Kanova Engenharia e Construções Ltda
 Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023
 João Pessoa, 09 de agosto de 2023.
Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, através

da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para os interessados que realizará, no endereço indicado no EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00. Campina Grande, 10 de agosto de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16627/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Edson Nobre Bezerra De Carvalho. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Do Cta/Sae, Localizado Na Av. Floriano Peixoto, 1877, Santo Antônio, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16245/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 96.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2120. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Edson Nobre Bezerra De Carvalho. **Data Da Assinatura:** 10/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16625/2023	16242/2023	RS 450.000,00	Edu Nobre Campos Atendimentos Médicos Eireli

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16624/2023	16241/2023	RS 450.000,00	Islany de Souza Porto Diniz Ramalho

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16623/2023	16240/2023	RS 450.000,00	Ana Julia Siqueira Macedo

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através

clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16622/2023	16238/2023	RS 450.000,00	JB Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16620/2023	16236/2023	RS 450.000,00	Isabelle Cardoso dos Santos

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16619/2023	16235/2023	RS 450.000,00	Alencar & Bezerra Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16618/2023	16234/2023	RS 450.000,00	Yulle Feitosa Leal Freira

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16611/2023	16226/2023	RS 288.000,00	Sara Almeida Silva

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através



de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16610/2023	16225/2023	RS 288.000,00	Henrique Mello Raposo Azevedo

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16632/2023	16243/2023	RS 450.000,00	Christiane Cartaxo Serviços Médicos

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16628/2023	16250/2023	RS 288.000,00	Tulio Silva Freire

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16621/2023	16237/2023	RS 450.000,00	Lino & Pereira Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16635/2023	16251/2023	RS 450.000,00	Essence Med Serviços Médicos Hospitalares LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16600/2023/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Gasmaq – Comércio De Gases Máquinas E Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Chicotes Para Gases Medicinais, Fitando Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$

3.600,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16167/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16100000. Signatários: Gilney Silva Porto E Germano Xavier Toscano De Brito. Data Da Assinatura: 10/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16636/2023	16252/2023	RS 450.000,00	Vanmcoستا Serviços Médicos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16633/2023	16232/2023	RS 450.000,00	Beatriz da Silva Araújo LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de Jacaraú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que após análise das impugnações decide dar provimento e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Permanentes. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 23 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 09 de agosto de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda de pacientes do município de Imaculada-PB. HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor R\$ 4.364,00; Cirúrgica Montebello Ltda. Valor R\$ 1.476,00; Drogafonte Ltda Valor R\$ 22.082,00; MCW Produtos Medicos e Hospitalares Valor R\$ 13.485,00; Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. Valor R\$ 26.970,00; NNMED - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda. Valor R\$ 1.400,00; Pharmaplus Ltda. Valor R\$ 1.596,00.

Imaculada - PB, 31 de Julho de 2023

RUCIELLY JAIADNA ALVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda de pacientes do município de Imaculada-PB. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Vigência: até o final do exercício financeiro. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 032/2023 - 02.08.23. A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor R\$ 4.364,00; CT Nº 033/2023 - 02.08.23. Cirúrgica Montebello Ltda. Valor R\$ 1.476,00; CT Nº 034/2023 - 02.08.23. Drogafonte Ltda Valor R\$ 22.082,00; CT Nº 035/2023 - 02.08.23. MCW Produtos Medicos e Hospitalares Valor R\$ 13.485,00; CT Nº 036/2023 - 02.08.23. Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. Valor R\$ 26.970,00; CT Nº 037/2023 - 02.08.23. NNMED - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda. Valor R\$ 1.400,00; CT Nº 038/2023 - 02.08.23. Pharmaplus Ltda. Valor R\$ 1.596,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV. 825415, CR. 1028268-58.

Licitante declarado vencedor: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ 42.992.260/0001-30. Valor total da respectiva proposta: R\$ 578.023,00.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 10 de agosto de 2023.

Chirlene Bárbara Torres Rodrigues
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00244/2023 - 12.07.23 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 33.252,00; CT Nº 00247/2023 - 17.07.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 43.860,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e psicotrópicos (itens remanescentes do PE 7/2023 e 8/2023) destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, SAMU e fisioterapia deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00226/2023 - 19.06.23 - REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.400,00; CT Nº 00227/2023 - 19.06.23 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R\$ 3.394,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00245/2023 - 12.07.23 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 418.950,00; CT Nº 00246/2023 - 12.07.23 - JASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 188.176,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 02016.10.301.1017.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 02016.10.302.1018.2079 - MANTER ATIVIDADES DO CEO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00228/2023 - 06.06.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 134.059,62; CT Nº 00229/2023 - 06.06.23 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 34.553,85; CT Nº 00230/2023 - 06.06.23 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 92.294,90; CT Nº 00231/2023 - 06.06.23 - SUPREMA DENTAL IMPORTA????O, EXPORTA????O E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E - R\$ 17.082,65; CT Nº 00232/2023 - 06.06.23 - MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 196,00; CT Nº 00233/2023 - 06.06.23 - DENTAL-MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 19.600,00.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.218/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma e ampliação da Escola José Gil Xavier Farias do Município de Vista Serrana/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93

Reunião: as 09hs:30min do dia 31 de agosto de 2023

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. Das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranacpl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 10 de agosto de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.217/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min do dia 25/08/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde (UBS Marlúcia Gomes de Araújo), proposta nº.11428.853000/1220-01, da prefeitura municipal de Vista Serrana-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: vistaserranacpl@gmail.com. Edital, www.portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana/PB, 10 de agosto de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PM

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00027/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NIVAL ESTEVAM DOS SANTOS EIRELI - R\$ 39.600,00.

Baraúna - PB, 10 de Agosto de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00018/2023, a contratação de empresa regularmente constituída prevista neste edital e entidades associativas de classe para execução de serviços de limpeza urbana nas artérias da zona urbana do município, limpeza e conservação das praças pública, limpeza e manutenção do açougue e cemitério público, limpeza nos imóveis integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura, no município de Aguiar-PB, com o fornecimento de materiais para a realização dos serviços pelo município e de acordo com as especificações no termo de referência e ADJUDICO o seu objeto à ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE LIMPEZA DE AGUIAR - ASALA, cadastrada no CNPJ nº 18.251.434/0001-20, vencedora com o valor mensal de R\$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais) e com o valor global R\$ 2.882.400,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Aguiar - PB, 10 de agosto de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - HMA SERVICOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo D, Sesi, Bayeux – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), vencedor do item 01.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 50.306.476/0001-23, sediada na Rua Ambrósio Vitorino Pontes, SN, Centro, Juarez Távora – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), vencedor dos itens 02 e 04;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo A, Sesi, Bayeux – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), vencedor do item 05.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: B. DANIEL INFORMATICA – BD INFORMATICA – CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, sediada na Rua 14, 91, sala 02, Pioneiros, Ita – SC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.123,05 (dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), vencedor do item 03.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2023 a 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DE TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE II) - UBSF VARZEA, NO MUNICÍPIO DE BAIJA DA TRAIÇÃO-PB. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ n.º 29.878.872/0001-39**, para proceder início dos serviços, conforme Contrato n.º 00142/2022 e ordem de serviços emitida no dia 01.12.2022, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento implicará nas seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía de Traição - PB, 10 de agosto de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação das estradas vicinais nos Sítios Barroca dos Santos, Cipoal e Curral Grande, conforme projeto básico e Operação 1076449-83, celebrado com a Caixa.

LICITANTES HABILITADOS:

WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA;

VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;

GL ENGENHARIA EIRELI;

DK CONSTRUÇÕES EIRELI;

DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA;

CONSTRUTORA APODI EIRELI;

AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA;

A S CONSTRUCOES EIRELI;

PACTO CONSTRUCOES LTDA;

GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA;

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI;

RM CONSTRUCAO LTDA;

URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA;

R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI;

RETA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;

GR CONSTRUTORA EIRELI;

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI;

LICITANTES INABILITADOS:

RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;

Motivos: Não atendeu as exigências dos subitens 6.8.3, 8.2.11 do edital, apresentou as exigências dos subitens 8.2.5, 8.2.6, 8.2.10, 8.2.13 vencidas.

CONSTRUTORA MMV LTDA;

Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 6.8.3, 8.2.11, 8.2.13, 8.2.14 e 8.2.15 do edital.

HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;

Motivos: Apresentou as exigências do subitem 8.2.15 do edital incompletas.

FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO;

Motivos: Apresentou as exigências do subitem 8.2.13 vencido e não atendeu por completo as exigências do subitem 8.2.15 do edital.

RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA;

Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 6.8.3, 8.2.13 e 8.2.15 do edital.

NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA;

Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 6.8.3 e 8.2.15, apresentou a exigência do subitem 8.2.4 vencida e a certidão municipal, subitem 8.2.5 vencida.

M3 CONSTRUCOES LTDA;

Motivo: Não apresentou a exigência do subitem 8.2.13 do edital

EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA;

Motivos: Não apresentou a exigência do subitem 8.2.13 do edital

MONTEIRO ENGENHARIA LTDA;

Motivos: Apresentou as exigências do subitem 8.2.14 sem autenticação

APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;

Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 8.2.15 do edital

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI;

Motivos: Não apresentou a exigência do subitem 8.2.13 do edital

AJCL CONSTRUCOES EIRELI;

Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 8.2.19.

D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI;



Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 6.8.3, apresentou o subitem 8.2.11 vencidos e apresentou exigências do subitem 8.2.15 sem autenticação.

SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;

Motivos: Não atendeu as exigências do subitem 6.8.3 e apresentou as exigências dos subitens 8.2.4 e 8.2.13 vencidas

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/08/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 10 de agosto de 2023

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 28 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 10 de agosto de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que fará **REABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), às 08h30min do dia **24 de Agosto de 2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASTRAMÓVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações e aquisição do **NOVO EDITAL** através do link <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, RUA ANTONIO ANDRÉ, 26 - CENTRO - GUARABIRA - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 10 de Agosto de 2023.

LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA RIBEIRO
Pregoeira em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00084/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 10h30min, do dia 23 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviços de recuperação e ampliação de diversas praças no município. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB, 09 de Agosto de 2023.

LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA RIBEIRO
Pregoeira em exercício

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:00 (hora local) do dia 25/08/2023. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e-mail licitacao@cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Cuité/PB, 10 de agosto de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 – Valor: R\$ R\$ 1.134.148,54.

Boqueirão - PB, 25 de julho de 2023

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20101/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 001/2023. DOTAÇÃO: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 500. RECURSOS: PRÓPRIOS. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 – Valor: R\$ R\$ 1.134.148,54. Data assinatura: 01.08.2023. VIGÊNCIA: até 01.02.2024.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 100035/2023

Processo Administrativo Nº 100015/2023. Pregão Eletrônico Nº 015/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: O Imperador Comercio Varejista de Agua Mineral Ltda-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08. Considerando, a solicitação verbal da Sra. Maria José Gomes do Nascimento, CPF nº 114.167.884-50, proprietária da empresa, onde solicita um acréscimo de R\$ 3,00 (três reais) em cada garrafão vendido de vinte litros de água mineral, através de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato no preço do item abaixo relacionado; Considerando, que o reequilíbrio econômico-financeiro está fundamentado na letra “d” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Considerando, que a vigência do referido contrato vai até 04/04/2024, os preços coletados junto aos fornecedores com na cidade de João Pessoa-PB e na cidade de Princesa Isabel-PB, através da plataforma “PREÇO DA HORA” (<https://precodahora.tce.pb.gov.br/>) do produto acima citado, após uma análise das peças é possível a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do item 3 contratado. Desta forma, solicito um acréscimo do preço unitário do item 3 no valor de R\$ 2,00 (dois reais), assim, o preço unitário do item 3 passa a ser de R\$ 8,45 (oito reais, quarenta e cinco centavos), feito isso, o impacto no valor total contratado será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando o quantitativo inicial contratado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Maria José Gomes do Nascimento (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de agosto de 2023.

Ricardo P. do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Valor total contrato R\$ 56.279,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100170/2023

Pregão Eletrônico Nº 034/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78. Valor total contrato: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Objeto: Prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB. Fontes de recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será em até 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feito através do



E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Reudimacir Soares de Abreu (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de agosto de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 08 de Agosto de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00003/2023 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 16,94%. ASSINATURA: 09.08.23

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, com a abertura das propostas de preços.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 10 de agosto de 2023.

Alessandro Ferreira da Silva
Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Mogeiro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OFÍCIO Nº 00046/2023/CIPMM
Mogeiro, 10 de Agosto de 2023.

Sr. **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR**
Representante Legal
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448
CNPJ nº 31.578.656/0001-10

1A R RUA AUGUSTO SEVERO, 100 – CENTRO - ANDAR 1; SALA 4
CEP: 59.650-000 ASSU – RN

Assunto: 3ª Notificação para execução contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216

da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mogeiro.

CONSIDERANDO o Processo nº PE 00001/2022 do Pregão Eletrônico nº 0001/2022 – CT nº 00007/2022 assinado 14/02/2022.

CONSIDERANDO o CONVÊNIO Nº 921525/2021 NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 520181/2021 Nº DO PROCESSO PLATAFORMA MAIS BRASIL 21000.109465/2021-38.

CONSIDERANDO que a administração direta do ente notificante vem contestando de forma quanto mais a mora no adimplemento referente ao fornecimento do item solicitado consoante documentação anexa. Venho através deste, por intermédio de seu representante legal NOTIFICAR a referida empresa para o cumprimento do contrato acima mencionado, para entrega do bem, em até 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário de Indústria, Comércio e Infraestrutura

LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 07:30 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO– PB, CONFORME PLANILHA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 10 de Agosto de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 421.543,20.

Algodão de Jandaira - PB, 26 de Julho de 2023

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, LICENCIADO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSANGELA JANUARIO DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Gurinhém - PB, 25 de Abril de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, LICENCIADO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUND. (MDE) 12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENS. FUNDEB 40% 12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNEED 12.361.0009.2009 – OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.364.0005.2053 – PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 12.366.0005.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 28/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT N° 00083/2023 - 28.04.23 - ROSANGELA JANUARIO DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ORIGINAL DE FÁBRICA (NOVO) E 0 KM COM CAPACIDADE PARA 30 LUGARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023**. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br
Capim - PB, 10 de Agosto de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECCIONAR PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentadoserido.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Agosto de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Agosto de 2023

JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 004/2023.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Pedro Régis e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n° 004/2023 foi o seguinte: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03; foram consideradas HABILITADAS para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO – EPP foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://pedroregis.pb.gov.br/transparencia/licitacao>
Pedro Régis, 10 de Agosto de 2023.

Willame Avelino Dantas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Canafistula II – Zona Rural, localizada neste município de Araçagi, Contrato de Repasse n° 1080822-60/2021 – 922340 – Pavimentação (Rural) – Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRU - Valor: R\$ 181.807,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 10 de Agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Hailton Nunes da Silva, Av. Dolores Macena Trecho 01 e Av. Dolores Macena Trecho 02 – Zona Urbana, localizadas neste município de Araçagi, Contrato de Repasse n° 1079620-52/2021 – Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 368.463,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 10 de Agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Avenida Dolores Macena – Zona Urbana, localizada neste município de Araçagi, Contrato de Repasse n° 1081514-44/2021 – Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 892.446,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 10 de Agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 10001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FREI MARTINHO, BELA VISTA E DO CENTRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO – PB. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORA SUME LTDA; UMBRELLA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MS CONSTRUÇÕES E



LIMPEZA LTDA; PRIIMEE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 22/08/2023, ÀS 10:00 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: juazeirinholicita@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 02 de Agosto de 2023

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo torna público, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Internares - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00089/2023, para: Contratação de Empresa especializada para a elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), requerido conforme análise de impacto gerado por empreendimento foi declarada FRACASSADA.

Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2023.

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2023

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00069/2023 cujo objeto Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMPAB e ATENÇÃO BÁSICA, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb, marcado para o dia 11 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, fica adiado até ulterior deliberação.

Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, convoca a empresa habilitada, CPN TECNOLOGIA LTDA, e demais participantes do Pregão Eletrônico Nº 00077/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA MODERNIZAÇÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS EM NUVEM, APLICATIVO E LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA para efetuar a Demonstração do Sistema de forma presencial (Da Prova de Conceito, constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital), a qual ocorrerá no dia 22 de Agosto de 2023, com início previsto às 14:00 horas, no endereço: R. Benício De Oliveira, 371, Camboinha I, Cabedelo-PB. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2023

Magalhães Galvão Lourenço
Secretário de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº 00031/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: OXIBORGES - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 03.936.626.0001-00.
OBJETIVO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços referentes a Instalação de Unidade de Vácuo e ampliação de Rede de Oxigênio e Ar Medicinal na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Piancó/PB.

Valor Global Estimado: R\$ 32.964,40 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Piancó- PB, em 03 de agosto de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de pavimentação dos bairros centrais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 09 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de medicamentos visando atender as necessidades das demandas judiciais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 10 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 10 de agosto de 2023, na página nº 39, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2012/2023, Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS E DERIVADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS E DERIVADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

Pedras de Fogo-PB, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 04 de agosto de 2023, na página nº 49, referente a Ratificação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 1013/2023, Onde se lê: ASSOCIAÇÃO E APOIO A QUALIDADE DE VIDA E AO DESPORTO ABBA 21, CNPJ nº 097.393.364-00. Leia-se: ASSOCIAÇÃO E APOIO A QUALIDADE DE VIDA E AO DESPORTO ABBA 21, CNPJ nº 44.415.868/0001-28.

Pedras de Fogo-PB, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

DESPACHO

REFERENTE AO CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023 – PMPF MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1020/2022 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2022 – PMPF, 2048/2022 – FMS E 3026/2022 - FMAS.
CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.302.534/0001-91
Visando sanar um erro material ocorrido no contrato acima descrito, usando a prerrogativa da adminis-



tração pública em sanar vícios através do poder da auto tutela, chama o contrato a ordem, para corrigir os itens abaixo:

No Item 179 no seu quantitativo.

ONDE SE LÊ QUANT: 100

LEIA SE QUANT: 10

NO ITEM 89 - ONDE SE LÊ: 2.952,60 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

LEIA SE: 2.925,60 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

NO VALOR TOTAL

ONDE SE LÊ: 162.230,58 (cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

LEIA SE: 162.203,58 (cento e sessenta e dois mil duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

Pedras de Fogo, 10 de agosto de 2023.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

GESTORA DO FMAS

CNPJ: 11.479.401/0001-92

Contratante

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR, MOBÍLIA ADMINISTRATIVA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL JOSÉ DE SOUZA MACIEL DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.1032.1072 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 09/08/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00155/2023 - 07.08.23 - MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE PRAÇA COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB CONFORME. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 10/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00162/2023 - 10.08.23 - PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 336.742,46.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva:

Contratação de profissional graduado em medicina veterinária para realizar cirurgias de castrações em gatas e cadelas no âmbito deste município, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Janio almeida carneiro - R\$ 4.560,00.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2023

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de profissional graduado em medicina veterinária para realizar cirurgias de castrações em gatas e cadelas no âmbito deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. Dotação: 213 // 18.122.0026.2223 | 3390.39 | 1500. Vigência: 31/12/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20078/2023 - 09.08.23 - Janio almeida carneiro - R\$ 4.560,00.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 10 de Agosto de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a Reforma do Teatro na cidade de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 156.321,72. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Solanêa - PB, 10 de Agosto de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THALITA MARIA E SILVA FELIX 12577433417 - R\$ 36.000,00.

Solanêa - PB, 07 de Agosto de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS



TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE COMUNIDADES RURAIS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.244.583 LUIZ PRUDENCIO DA SILVA NETO - R\$ 18.000,00; 49.420.693 ERIVANE OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 18.000,00; JOAO FELIPE ALVES FERNANDES 08224746461 - R\$ 18.000,00; JOSE AILTON MIRANDA DA SILVA 02871111480 - R\$ 18.000,00; JOSUILLIAN SILVA BARBOSA 12094490483 - R\$ 18.000,00; MARCELO FELIPE SILVA 02808519443 - R\$ 18.000,00; SEVERINO DO RAMO ALVES DOS SANTOS 02267448416 - R\$ 18.000,00; SILVIO MARCOS MARINHO DOS SANTOS 03068632439 - R\$ 18.000,00; WENDSON PEREIRA DOS SANTOS 10212730401 - R\$ 18.000,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Solânea - PB, 10 de Agosto de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) – 10.301.2008.2041/10.302.2009.2045/10.302.2010.2047 –16000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00252/2023 - 08.08.23 - THALITA MARIA E SILVA FELIX 12577433417 - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 070/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB, para às 09h00m do dia 24 de agosto de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 10 de agosto de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 071/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE SANTA RITA-PB, para às 09h00m do dia 23 de agosto de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 10 de agosto de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, EQUACIONAMENTO E REGULARIDADE DE OBRIGAÇÕES FAZENDÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00121/2023 - 12.07.23 - GESPREV- GESTAO PREVIDENCIARIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 9.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEMANDAS E DEFESA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ORIUNDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 284/PJ – PICUÍ/2022 (PROCEDIMENTO: 001.2020.004747). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00122/2023 - 12.07.23 - GESPREV- GESTAO PREVIDENCIARIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação supra, tendo em vista erros no edital. Sanadas as pendências, será republicado na imprensa oficial. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 10 de agosto de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEICULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00180/2022 - Mapfre Seguros Gerais S.A - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 9.245,19; e prorroga a vigência para: 01.08.2024.. ASSINATURA: 18.07.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00026/2023 - QG Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Representações LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 149.204,95. ASSINATURA: 03.08.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEICULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00181/2022 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 60.262,54; e prorroga a vigência para 01.08.2024. ASSINATURA: 25.07.23

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em ministração de cursos de qualificação profissional, capacitação e inserção no mercado de trabalho das famílias beneficiadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centroreferência e da Assistência Social – CRAS. EMENDA Nº202341410006. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 09 de Agosto de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Projetos na área de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 25117/2021 - Em Cena Consultoria e Projetos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.08.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00120/2022 - Arc Empreendimentos e Servicos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 10.08.23

Câmara Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo de Passeio, SUV, 0km, ano fabricação 2023 e modelo 2023 ou superior, de acordo com as especificações do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: www.camarapedralavrada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada Pb - PB, 10 de Agosto de 2023

MISAEI MAICOM DA SILVA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA KIT ENXOVAIS DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS DEMANANDAS DOS PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sapé - PB, 10 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestação exclusiva de serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, eletivos, contratados, conselho tutelar), beneficiários previdenciários temporários, inativos e pensionistas da administração direta, inclusive os que venham a ser contratados na vigência do contrato, bem como. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé; FUNDEB; Transferências e Programas do Governo Federal; Transferência da Saúde e Recursos

Próprios do Município de Sapé, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social: 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 08/08/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00065/2023 - 08.08.23 - BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 2.280.021,00.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO DE INTERNET/INTRANET. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 25 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 25 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmfreimartinhocpl@gmail.com. Edital: <https://bll.org.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>.

Frei Martinho - PB, 10 de Agosto de 2023

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BALÕES, BRINDES E ITENS UTILITÁRIOS PARA ATENDER OS EVENTOS GERAIS NO MUNICIPIO DE BOM JESUS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 05/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 10 de Agosto de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais e medicamentos veterinários, materiais agrícolas, ferramentas e equipamentos e de forma parcelada, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, de acordo com as solicitações, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 05/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 10 de Agosto de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERVATOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL



DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 05/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>;

Bom Jesus - PB, 10 de Agosto de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site ; www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIZA BANDEIRA DE MELO NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO Nº 11856.862000/1230-02. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Bom Jesus - PB, 09 de Agosto de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO NO DISTRITO SÃO JOSÉ EM BOM JESUS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 10 de Agosto de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, DE CARÁTER TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇAS DOS TRIBUTOS PROVENIENTES DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISSQN DOS GRANDES CONTRIBUINTES, TAXAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCO JUAN NASCIMENTO DE SOUZA - R\$ 48.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Agosto de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2023. OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, DE CARÁTER TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇAS DOS TRIBUTOS PROVENIENTES DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISSQN DOS GRANDES CONTRIBUINTES, TAXAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/08/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, DE CARÁTER TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇAS DOS TRIBUTOS PROVENIENTES DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ISSQN DOS GRANDES CONTRIBUINTES, TAXAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2009 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00203/2023 - 10.08.23 - MARCO JUAN NASCIMENTO DE SOUZA - R\$ 48.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº DV00024/2021. Contrato: 00124/2021-CPL. Aditivo: 02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TÉCNICA PEDAGÓGICA. Valor: R\$ 7.520,84 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) anual, o qual será acrescido ao seu contrato inicial, que era de R\$ 46.900,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 54.420,84 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 02.090 Fundo de Assistência Social 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2022. Data da Assinatura do Aditivo: 09 de Junho de 2023. Vigência do Aditivo: 11/06/2024. Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Junho de 2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço no fornecimento de Quentinhos e Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SZ BARES E RESTAURANTES LTDA - R\$ 60.100,00.

Sousa - PB, 09 de Agosto de 2023

CARLOS HENRIQUE MARQUES ABRANTES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 96.820,00.

Sousa - PB, 09 de Agosto de 2023

CARLOS HENRIQUE MARQUES ABRANTES
Presidente

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23



de agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 09 de agosto de 2023

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00234/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RIVANILSON CUNHA DA SILVA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais) o valor do contrato e alterar a vigência contratual. Nova data de vigência: 24 de julho de 2024. assinatura: 24 de Julho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e RIVANILSON CUNHA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00235/2022. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 00023/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais) o valor do contrato e alterar a vigência contratual. Nova data de vigência: 27 de julho de 2024. Assinatura: 27 de Julho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00017/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RIACHAO UNIFORMES LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) o valor do contrato. Assinatura: 10 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JAIR EDER ARAUJO PESSOA JUNIOR.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR CONTRATO N°. 20401-2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 27.106.131/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, C/C O §1º DO ART.65 DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO PRIMITIVO NO VALOR DE R\$ 147.248,91 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.217.355,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 13,76% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, INTEGRA PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO N° 129/2022. ASSINATURA 01 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS REQUISITADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.880,20.

Remígio - PB, 09 de Agosto de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00030/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS REQUISITADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS REQUISITADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT N° 00250/2023 - 09.08.23 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.880,20.

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Apresentadas pelos Licitantes que foi o seguinte: Após a Análise pelo Departamento Técnico de Engenharia, das Propostas de Preços e Julgamento, constatou-se o seguinte resultado: LICITANTE CLASSIFICADO: RM CONSTRUÇÃO LTDA - (vencedor), com o preço total de R\$ 109.645,01. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA, por descumprir o item 9.0 do edital; ANCORA CONSTRUTORA LTDA, por descumprir o item 9.0 do edital; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprir o item 9.0 do edital, PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA, por descumprir o item 9.0 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3502-1102.

Pilões - PB, 10 de agosto de 2023.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00050/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 113.400,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA - SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 10 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE



SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 10 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00293/2023 - 09.08.23 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 113.400,00.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários e de ensino técnico do Município para as respectivas instituições de ensino e de volta a ao município, conforme itinerário definido pelas Secretarias de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0096/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 0008/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO da empresa: R Almeida dos Santos Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 30.270.444/0001-08 e WJE Engenharia e Construção Ltda - CNPJ: 46.836.245/0001-54, que cumpriram na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: Alves e Lacerda Engenharia Ltda - CNPJ: 50.213.386/0001-98, descumpriu o item: 8.2.4; Arco Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ: 16.917.533/0001-72, descumpriu o item 8.2.7.1; C.L. Construções & Serviços Ltda - CNPJ: 10.634.109/0001-34, descumpriu vários itens do edital, conforme segue: 8.3.1 e 8.2.7.1; Copeva Construtora Pereira Vieira Ltda - CNPJ: 26.743.338/0001-27, descumpriu o item: 8.2.4; L F C Construções Ltda - CNPJ: 48.959.354/0001-94, descumpriu o item 8.2.7.1, apresentou Certidão de Quitação Pessoa Jurídica com capital social divergente da última alteração contratual, por este motivo está inválida, conforme consta no relatório da Controladoria, a empresa não apresenta o CNAE compatível com o objeto da licitação, descumpriu ainda o item 6.9.1; MROG Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 35.896.773/0001-82, descumpriu o item 8.2.7.1, além de ter apresentado cópias de documentos sem a devida autenticação e o comprovante de inscrição apresentado, consta validade, o mesmo encontra-se vencido, não sendo apenas o motivo da desclassificação, o contrato de prestação de serviços do responsável técnico inviável de análise; Pilotis - Projetos e Construções Ltda ME - CNPJ: 09.560.394/0001-07, descumpriu o item 8.2.7.1, a licitante apresentou Declaração de Enquadramento de MPE emitido em 2014, que o torna inválido caso a mesma necessitasse do tratamento diferenciado ou benefícios; Pontes Empreendimentos Ltda - CNPJ: 40.141.083/0001-53, descumpriu o item 8.2.7.1 e 8.3.1, apresentou Certidão de Quitação Pessoa Jurídica com capital social divergente da última alteração contratual, motivo este que a torna inválida e Sinai Construções E Serviços Ltda - CNPJ: 30.610.555/0001-16, descumpriu o item 8.2.7.1, na ata constam os detalhes dos motivos das desclassificações. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do

dia 22/08/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha-PB, 10 de agosto de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COLOCAÇÃO DE PISO PORCELANATO NOS ANEXOS I e II DA CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Jeronimo Rosado, SN - Centro - Catolé do Rocha - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 16 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracatole0@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3441-1515.

Católé do Rocha - PB, 10 de Agosto de 2023

JERUZA FERNANDES DE NORMANDES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.086/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA –PB. CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELL, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na cláusula segunda do contrato nº 01.086/2022 do dia 25 de abril de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando em 08 de julho de 2023 a 13 de fevereiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no que faculta o art. 58 e art. 57, inciso I e §2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada, e cláusula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.197/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA –PB. CONTRATADO: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40. OBJETO: ALTERAR na cláusula segunda do contrato nº 01.197/2022 do dia 27 de setembro de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 10 (dez) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 a 27 de maio de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no que faculta o art. 57, inciso I e §2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada, e cláusula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CECILIA DA SILVA - R\$ 35.000,00.

Cubati.. - PB, 21 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DESTINADA PARA GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES E TODA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - R\$ 37.000,00.

Cubatí.. - PB, 21 de Julho de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ****EXTRATO DE ADITIVO****2.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2021****ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00041/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: LOTUS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME.

Cubatí - PB, 09 de Agosto de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO**2.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2021****ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB.

Fica prorrogado até 09/07/2024 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00046/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: 4 RODAS LOCADORA LTDA – ME.

Cubatí - PB, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 361 0002 2016/ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL/1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos/0180 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00063/2023 - 21.07.23 - MARIA CECILIA DA SILVA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DESTINADA PARA GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES E TODA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 361 0002 2016/ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL/1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos/0180 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00062/2023 - 21.07.23 - MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - R\$ 37.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Amparo****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 00082/2020.

Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2020.

Partes: O MUNICÍPIO DE AMPARO-PB E A EMPRESA – TORRES CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato n. 00082/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor ao contrato em epígrafe, com base no art. 65, II alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual de R\$ 148.221,00 (cento e quarenta e oito mil reais, duzentos e vinte e um reais passando o valor total para R\$ 954.572,36 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 04 de Abril até 26 de Junho de 2023.

Pelo Contratante:

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA

Prefeito

772.562.124-53

PELO CONTRATADO:**TORRES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CNPJ:14.313.165/0001-28

**Prefeitura Municipal
de Sossego****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO VIEIRA DA SILVA, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 249.450,08.

Sossego - PB, 09 de Agosto de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Tacima****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Ferreira da Silva, 366, Centro – Tacima/PB, às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS DA RUA MARIA GONÇALVES, RUA SANTA RITA E RUA JOAQUIM LINS DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 09 de agosto de 2023

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão

ATOS EMPRESARIAIS**FIJI HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 44.444.870/0001-25****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Na forma do art. 1.072 do Código Civil, ficam os sócios da Sociedade convidados para a realização de Reunião de Sócios, a ser realizada às 10h, em primeira convocação e às 10h30min, em segunda convocação, do dia 21/08/2023, na sede da Sociedade, localizada na Rua Otacílio Nepomuceno, nº 781, Catolé, CEP 58.410-160, Campina Grande/PB, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar pela alteração do endereço da sede social da Sociedade.

Campina Grande/PB, 08 de agosto de 2023.

Emilene Marília Lima do Nascimento
Diretora

Breno de Vasconcelos Azevedo
Diretor

FIJI TECH LTDA.
CNPJ nº 44.730.466/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na forma do art. 1.072 do Código Civil, ficam os sócios da Sociedade convidados para a realização de Reunião de Sócios, a ser realizada às 10h, em primeira convocação e às 10h30min, em segunda convocação, do dia 21/08/2023, na sede da Sociedade, localizada na Rua Otacílio Nepomuceno, nº 781, Catolé, CEP 58.410-160, Campina Grande/PB, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar pela alteração do endereço da sede social da Sociedade.

Campina Grande/PB, 08 de agosto de 2023.

Emilene Marília Lima do Nascimento
Diretora

Breno de Vasconcelos Azevedo
Diretor

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**